SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3865

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL**

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
### DECRETO 014/2025

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO 014/2025**

CONVOCA A 1° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAAPORÃ, NO ÂMBITO DA 6° CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

O Prefeito Municipal de Caaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades,

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da política urbana democrática e participativa, com ampla representatividade dos diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO que as Conferencias das Cidades são espaços de debate e formulação de propostas para a construção de cidades mais inclusivas, sustentáveis, justas e democráticas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a etapa municipal como parte integrante do processo preparatório para a 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Caaporã - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba - a ser realizada entre 30 de maio de 2025, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual da Paraíba.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo.

PARAGRAFO 1: Será instituído, a Comissão Organizadora Municipal formada por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) do Poder Público Municipal e 3 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:
I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 2 membros, sendo 1 (um) do Poder Executivo e 1 (um) do Poder Legislativo;
II - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 1 (um) membro;
III - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 1 (um) membro;
IV – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano: 1 (um) membro.

Parágrafo 2: À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã-PB., 09 de maio de 2025.

***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Julia Nazario de Oliveira
**Código Identificador:**9BF6377F

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabaceiras - PB, 09 de Maio de 2025

***JOSÉ ALEXANDRE FILHO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**750E2D69

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0014/2025. OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 12/05/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 23/05/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 23/05/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 23/05/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 08 DE MAIO DE 2025.

***FIDEL FERREIRA LEITE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**95F2EE94

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2025 AO CONTRATO N.º 0151/2022

**ESPÉCIE**: Termo Aditivo Nº 003/2025 ao Contrato N.º 0151/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** RÁDIO EDUCADORA DE CONCEIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.371.352/0001-28.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato, que objetiva: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO (FM) E SITES E BLOGS ELETRÔNICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DE VEICULAÇÕES DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

**VIGÊNCIA**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de maio de 2025 e tendo seu término no dia 09 de maio de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

**DO VALOR:** O valor do Contrato original que é de valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) permanecerá inalterado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição – PB, 09 de maio de 2025

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito Constitucional
Contratante

***RÁDIO EDUCADORA DE CONCEIÇÃO LTDA - ME***
CNPJ/MF: 09.371.352/0001-28
Contratada

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**B278FA40

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0161/2023

**INSTRUMENTO**: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0161/2023

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº 00037/2023

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

**CONTRATADO**: SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 27.592.532/0001-11

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0161/2023, por mais 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de maio de 2025, permanecendo vigente até 09 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
O valor total do contrato original que é de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) permanecerá inalterado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo encontra amparo na alínea 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 09 de maio de 2025.

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito Constitucional
Contratante

***SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO – ME***
CNPJ: 27.592.532/0001-11
Contratada

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**DE6E707A

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

### SETOR LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025**
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso I do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.676.883/0001-15.
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de construção civil, para reforma do Cemitério Boa Esperança, na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 43.225,75 (Quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, DIVERSOS e Emenda Parlamentar Especial – Ministério da Economia.
Juarez Távora(PB), 30 de janeiro de 2025.

***WILSON EVANGELISTA FEITOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Aurelio Duarte Silva
**Código Identificador:**F9046653

### SETOR LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 06/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO N.º 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.676.883/0001-15.
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de construção civil, para reforma do Cemitério Boa Esperança, na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 43.225,75 (Quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, DIVERSOS e Emenda Parlamentar Especial – Ministério da Economia.
VIGÊNCIA: 06 meses.
Juarez Távora(PB), 30 de janeiro de 2025.

***WILSON EVANGELISTA FEITOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcus Aurelio Duarte Silva
**Código Identificador:**47F82F35

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - PMP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2025**

**OBJETO**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO MADEIRAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB,** O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES LTDA, CNPJ 32.246.049/0002-04, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026 e 027.

Perfazendo o Valor Global de R$ 671.690,10 (seiscentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa reais e dez centavos).

Patos – PB, 09 de maio de 2025.

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robevaldo de Andrade Leite
**Código Identificador:**ED51D7B8

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 21/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 21/2025 de 07/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$230.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
12.361.188.2014.3390300000.540 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Valor Total da Ação ( 2014 ) R$ 50.000,00
2115 - MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.186.2115.3390300000.540 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
Valor Total da Ação ( 2115 ) R$ 80.000,00
**Valor Total do Órgão ( 2040 ) R$ 130.000,00**
2100 - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.
2128 - Manutenção das Ativ. da Sec.de Infraestrutura, Urbanismo. e Obras 15.451.21.2128.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00
Valor Total da Ação ( 2128 ) R$ 100.000,00
Valor Total do Órgão ( 2100 ) R$ 100.000,00
**Valor Total R$ 230.000,00**
Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$ 230.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANTER ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA
15.452.504.2010.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150.000,00
Valor Total da Ação ( 2010 ) R$ 150.000,00
**Valor Total do Órgão ( 2020 ) R$ 150.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
12.361.188.2014.3390300000.543 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
**Valor Total da Ação ( 2014 ) R$ 50.000,00**

2115 - MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.186.2115.3390300000.543 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Valor Total da Ação ( 2115 ) R$ 30.000,00
Valor Total do Órgão ( 2040 ) R$ 80.000,00

**Valor Total R$ 230.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,07/05/2025

***VANUSA DA PAZ MEDEIROS***
Gestor

**Publicado por:**
Lusineide Oliveira Lima Almeida
**Código Identificador:**1D042AB7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 00069/2023.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**
OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 00069/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços: 00002/2022.
Prazo de Vigência: 08/11/2025.
Assinatura: 09/05/2025
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI.

**Publicado por:**
Lusineide Oliveira Lima Almeida
**Código Identificador:**4CAC43DD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 00070/2023.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO**
OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 00070/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços: 00003/2022.
Prazo de Vigência: 12/11/2025.
Assinatura: 07/05/2025
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Publicado por:**
Lusineide Oliveira Lima Almeida
**Código Identificador:**A359E140

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATO PE 012/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de medicamentos diversos para farmácia básica, destinado as ações da secretaria de saúde do município de Vista Serrana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025. DOTAÇÃO: 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, 05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Classificação Orçamentaria: 10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico. Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico 10 303 0041 2093 Programa de Assistência Farmacêutica Básica Objetivo: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica. Objetivo: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS, 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Total 89.800 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

e Farmaguedes Comercio De Produtos Farmaceuticos, Medicos E Hospitalares Ltda: CT Nº 01.151/2025 – 06.05.2025 - R$ 288.183,50.

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de medicamentos diversos para farmácia básica, destinado as ações da secretaria de saúde do município de Vista Serrana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025. DOTAÇÃO: 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, 05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Classificação Orçamentaria: 10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico. Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico 10 303 0041 2093 Programa de Assistência Farmacêutica Básica Objetivo: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica. Objetivo: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS, 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Total 89.800 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e NNMED Distribuição Imp Exportação De Medicamentos LTDA: CT Nº 01.150/2025 – 06.05.2025 - R$ 218.541,00.

**Publicado por:**
Eduilson Araujo Silva
**Código Identificador:**C326AEE5

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N°:** 00002/2024
**DISPENSA DE VALOR 00016/2023**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
**CONTRATADO:** CLARCK & SA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA
**PRAZO:** O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses estendendo-se até o dia 10
20/12/2025.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
**DATA ASSINATURA:** 20/12/2024.

***WAGNER PESSOA LIMA***
Gestor

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**A39FE1C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE VALOR 0006-2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS SIMPLES, ACOMPANHAMENTO FISCALIZAÇÃO COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART DE FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO, PARECERES, LAUDOS, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAV PROJETOS E CONSTRUCOES CIVIS LTDA - R$ 42.000,00.

Bom Jesus - PB, 09 de Maio de 2025

***DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA*** -
Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS SIMPLES, ACOMPANHAMENTO FISCALIZAÇÃO COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART DE FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO, PARECERES, LAUDOS, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 09/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00070/2025 - 09.05.25 - MAV PROJETOS E CONSTRUCOES CIVIS LTDA - R$ 42.000,00.

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**FAED9041

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE VALOR 0007-2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal e institucional para divulgação em jornal de circulação regional de atos administrativos do município de BOM JESUS/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO NETO 05970942413 - R$ 62.400,00.

Bom Jesus - PB, 09 de Maio de 2025

***DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA*** -
Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal e institucional para divulgação em jornal de circulação regional de atos administrativos do município de BOM JESUS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 09/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00071/2025 - 09.05.25 - FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO NETO 05970942413 - R$ 62.400,00.

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**CDD1B0AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE VALOR 0008-2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PERIÓDICA E CONSERTOS, EM AR CONDICIONADOS E ELETRODOMESTICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS DEMANDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WALDICK SARAIVA SILVA - R$ 62.200,00.

Bom Jesus - PB, 09 de Maio de 2025

***DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA*** -
Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PERIÓDICA E CONSERTOS, EM AR CONDICIONADOS E ELETRODOMESTICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS DEMANDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 09/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00072/2025 - 09.05.25 - WALDICK SARAIVA SILVA - R$ 62.200,00.

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**D065B639

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE VALOR 0009-2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES DESKTOPS, NOTEBOOKS. CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO LIGADOS A REDE DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DESENVOLVE MAIS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - R$ 36.000,00.

Bom Jesus - PB, 09 de Maio de 2025

***DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA*** -
Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES DESKTOPS, NOTEBOOKS. CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO LIGADOS A REDE DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 09/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00074/2025 - 09.05.25 - DESENVOLVE MAIS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - R$ 36.000,00.

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**1EF778CF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA Nº DV00011/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Kits de Educação Criativa, compostos por materiais pedagógicos interativos e didáticos, confeccionados em tecido poliéster com conteúdos em sublimação, incluindo manuais, painéis, tapetes, módulos temáticos, fantoches, peças educativas e acessórios diversos, todos alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinados ao fortalecimento das atividades de aprendizagem e desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Jo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: **.***.147/0001-** - R$ 56.000,00.
São João Rio do Peixe - PB, 08 de Maio de 2025

***LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO*** -
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2025. OBJETO: Aquisição de Kits de Educação Criativa, compostos por materiais pedagógicos interativos e didáticos, confeccionados em tecido poliéster com conteúdos em sublimação, incluindo manuais, painéis, tapetes, módulos temáticos, fantoches, peças educativas e acessórios diversos, todos alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinados ao fortalecimento das atividades de aprendizagem e desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Jo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/05/2025.

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Aquisição de Kits de Educação Criativa, compostos por materiais pedagógicos interativos e didáticos, confeccionados em tecido poliéster com conteúdos em sublimação, incluindo manuais, painéis, tapetes, módulos temáticos, fantoches, peças educativas e acessórios diversos, todos alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinados ao fortalecimento das atividades de aprendizagem e desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Jo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025,

nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.40 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.122.2001.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA EDUCACAO 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 99 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2007.2025 MANUTENCAO DO SALÁRIO EDUCACAO 550. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 190 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2007.2027 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 207 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2007.2029 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB/OUTRAS DESP 540. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 233 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 541. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 248 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 542. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 259 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2007.2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 287 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2007.2034 MANUT. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB/OUTRAS DESPESA 540. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 314 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 541. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 329 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 542. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 340 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00311/2025 - 09.05.25 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ **.***.147/0001-** - R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**8B8265A7

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

### SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Contrato nº 00155/2024-CPL – Concorrência nº 00005/2024**
**Assunto**: Descumprimento de Obrigação Contratual
**Contratado**: EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA - CNPJ nº 37.094.328/0001-24.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Ao representante legal da empresa EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA. Localizada na Rua da Bauxita, 03 – Lagoa Nova - Natal- RN, CNPJ nº 37.094.328/0001-24.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
**Considerando** os termos da Concorrência **nº 00005/2024**, visando a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS E LADEIRAS NA ZONA RURAL - ALAGOA NOVA/PB,** o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00155/2024-CPL.**
**Considerando** o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
**Considerando** a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de execução da obra;
**Considerando** a Cláusula nona do contrato, que rege sobre as obrigações da contratada.
**Considerando** o relatório de acompanhamento do cronograma de execução da obra que identificou atrasos na execução da obra.
**Considerando** o art. 162 da lei 14.133/2021, que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
**Considerando** que o descumprimento, parcial do **Contrato nº 00155/2024-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;
**RESOLVE**:

**NOTIFICAR** a empresa EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA. Localizada na Rua da Bauxita, 03 – Lagoa Nova - Natal- RN, CNPJ nº 37.094.328/0001-24, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00115/2024-CPL**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após o recebimento desta, para a paralização e atraso na execução da obra, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 09 de maio de 2025.

***BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS***
Diretor Do Departamento de Fiscalização de Contratos

**Publicado por:**
Bruno Cesar Cunha Santos
**Código Identificador:**C592F3AA

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

### GABINETE DO PREFEITO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: Aquisição de ar condicionados, conforme descrições no Termo de Referência, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Arara PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMENA CLIMATIZACAO LTDA - CNPJ: 46.368.367/0001-63 - R$ 121.795,60; BEL MICRO COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 71.052.559/0001-03 - R$ 19.789,00.

Arara - PB, 09 de Maio de 2025

***AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Maciel Chianca de Medeiros
**Código Identificador:**2E2DDF60

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para aquisição de areia destinada a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Arara PB, conforme

discriminação no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 09 de Maio de 2025

***MARCONDES CUNHA BEZERRA*** **-**
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maciel Chianca de Medeiros
**Código Identificador:**410DBD8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de peças e outros para atender a frota de veículos leves e médios da Prefeitura de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00165/2024 - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.132.918/0001-09 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.05.25.

**Publicado por:**
Maciel Chianca de Medeiros
**Código Identificador:**7025B27F

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 162/2025**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para atualização e reformulação do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) do município de Areial-PB, quadriênio 2023/2026, e dá outras providências.

O**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Constitucionais e da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de atualização e reformulação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Areial-PB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear os membros abaixo relacionados para compor o**Conselho Municipal de Alimentação Escolar**(CAE), quadriênio 2023/2026.

**I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Maria do Socorro Apolinário dos Santos **(membro titular)** - CPF: 032.180.384-13
Patrícia de Araújo Alves dos Santos**(membro suplente)** - CPF: 078.611.204-22
Maria do Carmo de Lima **(membro titular)** - CPF: 041.940.494-54
Marcos Sandro Isidoro Porto **(membro suplente)** - CPF: 068.176.994-79

**II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO**

Luiz Felipe Costa de Farias **(membro titular) -** CPF: 099.982.904-14
Emmanuel Lázaro do Nascimento Diniz **(membro suplente)** - CPF: 067.560.334-09
Gerusa Balbino de Sales **(membro titular)** - CPF: 095.388.824-07
Ednaldo da Costa Cyrino **(membro suplente)** CPF - 789.177.354-87

**III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

Leoneide dos Santos Jovencio **(membro titular)** - CPF: 074.001.054-93
Cleciana Bento dos Santos **(membro suplente)** - CPF: 027.392.574-14
Maria do Socorro Tomás Pereira **(membro titular)** - CPF: 083.480.534-09
Lúcia Maria dos Santos Targino **(membro suplente)** – CPF: 005.500.365-63

**IV - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Edson Nascimento dos Santos **(membro titular)** - CPF: 065.115.434-04
Joelma dos Santos Sales **(membro suplente)** - CPF: 261.235.548-08

**Art. 2º** - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Areial-PB, em 30 de abril de 2025.

***CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Carla Pereira Balbino
**Código Identificador:**716EC120

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN0001-2025**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à defesa dos interesses do Instituto de Previdência, perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Justiça Estadual de 1º e 2º Grau e Tribunal Regional Federal da 5º Região, Tribunais Superiores, bem como Ministério Público e emissão de Pareces Jurídicos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE DIOGO ALENCAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 33.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de fevereiro de 2025

***HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA*** **-**
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandra Guedes Oliveira
**Código Identificador:**7E4F3F94

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°IN 00001-2025**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à defesa dos interesses do Instituto de Previdência, perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Justiça Estadual de 1º e 2º Grau e Tribunal Regional Federal da 5º Região, Tribunais Superiores, bem como Ministério Público e emissão de Pareces Jurídicos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Diretor Administrativo e Finaceiro. RATIFICAÇÃO: Diretor Presidente, em 04/02/2025.

**Publicado por:**
Alessandra Guedes Oliveira
**Código Identificador:**3B7A6C9E

---

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 0001-2025 N° IN00001-2025**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à defesa dos interesses do Instituto de Previdência, perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Justiça Estadual de 1º e 2º Grau e Tribunal Regional Federal da 5º Região, Tribunais Superiores, bem como Ministério Público e emissão de Pareces Jurídicos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00. VIGÊNCIA: até 04/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Entidade de Previdência de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00001/2025 - 04.02.25 - JOSE DIOGO ALENCAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 33.000,00.

**Publicado por:**
Alessandra Guedes Oliveira
**Código Identificador:**F801C45D

---

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para Assessoria Contábil, Técnica Administrativa e Financeira na área pública, constando ainda, os serviços de Elaboração de Balancete Mensal, Prestação de Contas anual, além de outros demonstrativos relacionados a contabilidade pública e acompanhamento e orientação técnica nos Processos de Prestação de Contas do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE BARRA DE SANTA ROSA junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, da União e outros órgãos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R$ 33.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de fevereiro de 2025

***HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA -***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandra Guedes Oliveira
**Código Identificador:**2E50C767

---

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00002-2025**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Contábil, Técnica Administrativa e Financeira na área pública, constando ainda, os serviços de Elaboração de Balancete Mensal, Prestação de Contas anual, além de outros demonstrativos relacionados a contabilidade pública e acompanhamento e orientação técnica nos Processos de Prestação de Contas do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE BARRA DE SANTA ROSA junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, da União e outros órgãos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Diretor Administrativo e Finaceiro. RATIFICAÇÃO: Diretor Presidente, em 04/02/2025.

**Publicado por:**
Alessandra Guedes Oliveira
**Código Identificador:**82DCE1C6

---

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N°IN00002-2025**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Contábil, Técnica Administrativa e Financeira na área pública, constando ainda, os serviços de Elaboração de Balancete Mensal, Prestação de Contas anual, além de outros demonstrativos relacionados a contabilidade pública e acompanhamento e orientação técnica nos Processos de Prestação de Contas do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE BARRA DE SANTA ROSA junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, da União e outros órgãos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.122.1003.2069 MANTER AS ATIVIDADES DO FAPEN 802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 3.1.90.13.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS 3.3.90.14.01 – DIÁRIAS – CIVIL 3.390.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.35.01 SERVIÇO DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 04/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Entidade de Previdência de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00002/2025 - 04.02.25 - JR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R$ 33.000,00.

**Publicado por:**
Alessandra Guedes Oliveira
**Código Identificador:**0B1C34D4

---

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Serviços de Consultoria Técnica especializada na Elaboração de Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial (DRAA 2025/24); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GESPREV – GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS LTDA - R$ 15.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Abril de 2025

***HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA*** **-**
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandra Guedes Oliveira
**Código Identificador:**30DD5440

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N°00003/2025**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Serviços de Consultoria Técnica especializada na Elaboração de Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial (DRAA 2025/24). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1.0 FAPEN – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO 09.272.2010.2070 MANTER AS ATIVIDADES DO INATIVO E PENSIONISTA 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 25/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Entidade de Previdência de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00003/2025 - 25.04.25 - GESPREV - GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS LTDA - R$ 15.000,00.

**Publicado por:**
Alessandra Guedes Oliveira
**Código Identificador:**A22C316B

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na Defesa dos Interesses, Representação Administrativa em matéria Previdenciária e Fazendária junto ao Ministério da Previdência Social, TCE e Ministério Público; Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e Controladoria; Gestão de Benefícios Previdenciários; Execução das Obrigações Previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social (RGPS),juntoaoFAPEN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GESPREV – GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS LTDA - R$ 140.400,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 07 de Maio de 2025

***HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA*** **-**
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandra Guedes Oliveira
**Código Identificador:**1BD6ADD8

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na Defesa dos Interesses, Representação Administrativa em matéria Previdenciária e Fazendária junto ao Ministério da Previdência Social, TCE e Ministério Público; Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e Controladoria; Gestão de Benefícios Previdenciários; Execução das Obrigações Previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social (RGPS),juntoaoFAPEN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1.0 FAPEN – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO 09.272.2010.2070 MANTER AS ATIVIDADES DO INATIVO E PENSIONISTA 3.3.90.35.01 SERVIÇOSDECONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 07/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Entidade de Previdência de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00004/2025 - 07.05.25 - GESPREV - GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS LTDA - R$ 140.400,00.

**Publicado por:**
Alessandra Guedes Oliveira
**Código Identificador:**5C5A3DE4

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - PERÍCIA MÉDICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO,** do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital;

**Art. 2º -** Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:

1. Claudia Josefa Nunes;
2. Eurickca Pereira da Silva;
3. Francisco Antônio Fernandes de Sousa;
4. Helineide Leandro Araruna;
5. Josefa Benedito dos Santos Araújo;
6. Lucineide Bezerra Vidal;
7. Maria Selma Alves Ribeiro;
8. Silzanete Rodrigues dos Santos Moreira

**Art. 3º -** A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de **perícia médica no dia 13 de maio de 2025, as 15:00 horas, no Centro Administrativo Municipal** localizado as margens da Rodovia PB-400 no Alto Belo Horizonte em Bonito de Santa Fé - PB.

**Art. 4º -** O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se,

Publique-se e,
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de maio de 2025.

***FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO***
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 009/2025

**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
**Código Identificador:**96BD9C8F

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

### GABINETE DO PREFEITO
### PUBLIC EXTINÇÃO CONT 016 2025

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**
OBJETO: Aquisição parcelada de ataúdes funerárias e serviços de translado fúnebres, destinados a doação ás pessoas carentes do Município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00016/2025 - Dênis Avelino da Silva - CNPJ: 06.368.058/0001-79 - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 30.04.25

**Publicado por:**
Severino Vieira de Lima Junior
**Código Identificador:**F956E665

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 00077/2025
Pregão nº 00025/2025, Lei 14.133/21

**OBJETO**: Aquisição parcelada materiais elétricos para manutenção das demandas das secretarias do município de Catingueira/PB.

**VENCEDORES:**

**1- ELETRICA VARGAS LTDA, CNPJ: 54.095.188/0001-28**, vencedor dos itens: 0010, 0011 , 0012 , 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0041 , 0047, 0049, 0055 , 0057, 0060, 0062, 0064, 0066, 0067, 0068, 0069, 0074, 0075, 0076, 0078, 0079, 0083, 0084, 0086, 0088, 0093, 0094, 0096, 0097 , 0098, 0099, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109- Com valor total **R$ 131.199,90 (Cento e trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos);**

**2- LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 43.441.918/0001-89**, vencedor do item: 0087- Com valor total **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);**

**3- VS MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 57.109.832/0001-68**, vencedor dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0026, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0048, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0056, 0058, 0059, 0061, 0063, 0065, 0072, 0073, 0077, 0080, 0081, 0082, 0085, 0089, 0090, 0091, 0092, 0095, 0100, - Com valor total **R$ 85.919,80 (Oitenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos);**

**Tendo esta licitação o Valor Global de**: **R$ 217.369,70 (duzentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 09 de maio de 2025.

***SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR***
Prefeito de Catingueira /PB

**Publicado por:**
Rosineide Nartin s De Freitas
**Código Identificador:**EA7F9E5F

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
### EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00029/2025

**Processo Administrativo Nº** 250312PE00007. **Pregão Eletrônico Nº** 0007/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Gmo Comercial Ltda-ME, CNPJ nº 58.658.331/0001-01, Avenida Gil Galdino, Nº S/N (Box 01), Bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Cidade: Piancó-PB. **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas-PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 21, 37, 49, 52, 53 e 58. **Valor total contratado:** R$ 79.476,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais). **Dotação:** Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete. Fichas: 025. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão. 04122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fichas: 350, 351 e 352. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fichas: 390, 391 e 391. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo; 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Ficha: 1452 e 1453. 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social. Fichas: 1598 e 1599. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficha: 1973. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de

abastecimento d'água. Ficha: 2034. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ficha: 2072. 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo.**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 09 de maio de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Gilvan Pereira de Oliveira Junior (pela contratada).
Coremas - PB, 09 de maio de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**EF1E8D32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00022/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250312PE00007. **Pregão Eletrônico Nº** 0007/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Supermercado Peg Pag Ltda, CNPJ nº 03.841.826/0001-71, Avenida Gil Galdino, Nº S/N (Armazém 1 e 2), Bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Cidade: Piancó-PB. **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas-PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 6, 11, 12, 13, 25, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 39, 40, 47, 55 e 64. **Valor total contratado:** R$ 192.197,00 (cento e noventa e dois mil e cento e noventa e sete reais). **Dotação:** Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete. Fichas: 025. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão. 04122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fichas: 350, 351 e 352. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fichas: 390, 391 e 391. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo; 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Ficha: 1452 e 1453. 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social. Fichas: 1598 e 1599. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficha: 1973. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de abastecimento d'água. Ficha: 2034. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ficha: 2072. 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo.**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 09 de maio de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Marleuza Pereira de Oliveira (pela contratada).
Coremas - PB, 09 de maio de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**E0B4D5B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00024/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250312PE00007. **Pregão Eletrônico Nº** 0007/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Minimercado Santa Rita Ltda, CNPJ nº 08.886.103/0001-02, Rua Manoel Cavalcante, Nº 51, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas-PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 10 e 32. **Valor total contratado:** R$ 42.176,00 (quarenta e dois mil e cento e setenta e seis reais). **Dotação:** Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete. Fichas: 025. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão. 04122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fichas: 350, 351 e 352. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fichas: 390, 391 e 391. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo; 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Ficha: 1452 e 1453. 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social. Fichas: 1598 e 1599. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficha: 1973. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de

abastecimento d'água. Ficha: 2034. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ficha: 2072. 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo.**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 08 de maio de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Wellington Antônio da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 08 de maio de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**40451C0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00021/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250312PE00007. **Pregão Eletrônico Nº** 0007/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Rita Andrade de Sousa-ME, CNPJ nº 03.185.120/0001-07, Rua Santa Rita, Nº 87, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas–PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 1, 3, 7, 8, 9, 30, 33, 36 e 41. **Valor total contratado:** R$ 66.779,00 (sessenta e seis mil e setecentos e setenta e nove reais). **Dotação:** Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete. Fichas: 025. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão. 04122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fichas: 350, 351 e 352. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fichas: 390, 391 e 391. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo; 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Ficha: 1452 e 1453. 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social. Fichas: 1598 e 1599. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficha: 1973. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de abastecimento d'água. Ficha: 2034. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ficha: 2072. 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo.**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 08 de maio de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Rita Andrade de Sousa (pela contratada).
Coremas - PB, 08 de maio de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**5EF460D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00023/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250312PE00007. **Pregão Eletrônico Nº** 0007/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Francisco Josuelson Leite Formiga Ltda, CNPJ nº 06.983.780/0001-13, Rua Manoel Cavalcente, Nº 15 (Térreo), Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas–PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 2, 4, 5, 15, 17, 18, 22, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 54, 56 e 57. **Valor total contratado:** R$ 193.304,00 (cento e noventa e três mil e trezentos e quatro reais). **Dotação:** Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete. Fichas: 025. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão. 04122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fichas: 350, 351 e 352. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fichas: 390, 391 e 391. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo; 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Ficha: 1452 e 1453. 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social. Fichas: 1598 e 1599. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficha: 1973. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de

abastecimento d'água. Ficha: 2034. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ficha: 2072. 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo.**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 08 de maio de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Josuelson Leite Formiga (pela contratada).
Coremas - PB, 08 de maio de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**05091249

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00025/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250312PE00007. **Pregão Eletrônico Nº** 0007/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Antonio Francisco Matias-ME, CNPJ nº 09.687.339/0001-82, Rua Manoel Ferreira Cavalcante, Nº 09, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas–PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 38, 59 e 60. **Valor total contratado:** R$ 50.370,00 (cinquenta mil e trezentos e setenta reais). **Dotação:** Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete. Fichas: 025. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão. 04122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fichas: 350, 351 e 352. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fichas: 390, 391 e 391. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo; 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Ficha: 1452 e 1453. 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social. Fichas: 1598 e 1599. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficha: 1973. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de abastecimento d'água. Ficha: 2034. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ficha: 2072. 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo.**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 08 de maio de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Antônio Francisco Matias (pela contratada).
Coremas - PB, 08 de maio de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**0709173D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00026/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250312PE00007. **Pregão Eletrônico Nº** 0007/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Izaque Freitas da Silva-ME, CNPJ nº 25.023.932/0001-80, Rua Raimundo Bernardo da Silva, Nº 307 (Térreo), Bairro: Lucrenato Ramalho Leite, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB. **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas–PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 14 e 16. **Valor total contratado:** R$ 41.460,00 (quarenta e mil e quatrocentos e sessenta reais). **Dotação:** Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete. Fichas: 025. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão. 04122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fichas: 350, 351 e 352. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fichas: 390, 391 e 391. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo; 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Ficha: 1452 e 1453. 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social. Fichas: 1598 e 1599. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficha: 1973. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de

abastecimento d'água. Ficha: 2034. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ficha: 2072. 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo.**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 08 de maio de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Izaque Freitas da Silva (pela contratada).

Coremas - PB, 08 de maio de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**CEEDD8DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00027/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250312PE00007. **Pregão Eletrônico Nº** 0007/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Frigorifico Sabores das Carnes Ltda-ME, CNPJ: 39.988.157/0001-02, Rua: Manoel Lino, Nº 71, Bairro: Centro, CEP: 58.700-00, Cidade: Coremas-PB. **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas–PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 19, 20, 23 e 24. **Valor total contratado:** R$ 41.460,00 (quarenta e mil e quatrocentos e sessenta reais). **Dotação:** Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete. Fichas: 025. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão. 04122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fichas: 350, 351 e 352. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fichas: 390, 391 e 391. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo; 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Ficha: 1452 e 1453. 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social. Fichas: 1598 e 1599. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficha: 1973. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de abastecimento d'água. Ficha: 2034. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ficha: 2072. 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo.**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 08 de maio de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Nara Valeska Andrade de Sousa (pela contratada).

Coremas - PB, 08 de maio de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**B747BD75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00028/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250312PE00007. **Pregão Eletrônico Nº** 0007/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Minimercado União Ltda-ME, CNPJ: 41.755.951/0001-58, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 167, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas-PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 28, 46, 50, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69 e 70. **Valor total contratado:** R$ 45.103,00 (quarenta e cinco mil e cento e três reais). **Dotação:** Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete. Fichas: 025. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão. 04122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fichas: 350, 351 e 352. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fichas: 390, 391 e 391. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo; 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Ficha: 1452 e 1453. 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social. Fichas: 1598 e 1599. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficha: 1973. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de

abastecimento d'água. Ficha: 2034. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ficha: 2072. 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo.**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 08 de maio de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Aldenir Silva de Sousa (pela contratada).
Coremas - PB, 08 de maio de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**EECA3661

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - RESULTADO PRELIMINAR

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**
**Resultado Preliminar**
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**
A Prefeitura Municipal de Cubati, torna público, por meio da Secretaria da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Objeto, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Notas metodológicas:
1- As propostas classificadas são as que estão dentro do número de vagas ofertadas pelo edital;
2- As propostas que não foram classificadas e estão com pontuação são pelo fato de não ter apresentado a documentação solicitada de acordo com o edital.
3- As propostas classificadas têm até as 16 horas do dia 12/05/2025para enviar as certidões e a documentação para habilitação de acordo com o edital. A documentação deve ser encaminhada pelo https://gestorcultural.com.br.

| Item | Nome do Agente | Título do Projeto | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| 01 | DEVCACTUS TECNOLOGIA | Digitalização dos Artistas | Selecionado | |

Cubati/PB 07 de maio de 2025

***MARCIO GONÇALVES DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Joyce Cunha Dos Santos
**Código Identificador:**8077B2EC

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 022/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHOL - PB

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para ações comunitárias destinados ao SCFV e PAIF e mobiliar a Creche Municipal Juvenita Marques Franco de Lacerda, no Município de Curral Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CICERA DANIELA LUCIANO DE SOUSA - R$ 62.672,00.

Curral Velho - PB, 08 de Maio de 2025

***TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ***
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 042/2025 DA DISPENSA Nº 022/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para ações comunitárias destinados ao SCFV e PAIF e mobiliar a Creche Municipal Juvenita Marques Franco de Lacerda, no Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. RECURSOS ORDINÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. DOTAÇÃO: 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 (FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL) 08 244 1008 2034 (MANTER O BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIL BÁSICA – CRAS E SCFV) 1.660.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 11.000 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES) 12 361 1018 1049 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL); 1.500.1001 (Comprar equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do Ensino Fundamental), 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), 12 365 1018 1052 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL –REC. PRÓPRIO E VAAT); 1.500.1001 e 1.542.0000 (Adquirir equipamentos para a Educação Infantil), 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 08/05/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e: CT Nº 00042/2025 - 08.05.25 - CICERA DANIELA LUCIANO DE SOUSA - R$ 62.672,00.

Curral Velho - PB, 08 de Maio de 2025

***TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Damião Allisson Cavalcante Diniz
**Código Identificador:**2CC2E547

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 007/2025

**OBJETO:** Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**

**CONTRATADO: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ: 5.321.806/0001-02, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN.**

**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
**FONTE DE RECURSO**: Próprios e/ou outros.
**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).**

**RATIFICO E HOMOLOGO** a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 28 de março de 2025.

***HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**A1715B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**

**OBJETO:** Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
**CONTRATADO**: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ: 25.321.806/0001-02, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN.**
**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
**FONTE DE RECURSO**: Próprios e/ou outros.
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).**
**VIGENCIA DO CONTRATO**: 01/04/2025 A 31/12/2025.

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**986FDE52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2025**

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que torna sem efeito o aviso da publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 publicado na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/05/2025. Edição 3862.** cujo **objeto** da presente licitação consiste na locação de 01 (um) veículo com motorista, devidamente habilitado, do tipo passeio, emplacado, com capacidade de mínima 5 passageiros, com motorização mínima flex. 1.0 para ficar à disposição da secretaria de assistência social do município, em tempo integral, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Que seria realizado na forma eletrônica no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.brserá aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **21/05/2025.**

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**C24DB882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2025**

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025** cujo **objeto** da presente licitação consiste na locação de 02 (dois) veículo com motorista, devidamente habilitado, para ficar à disposição da secretaria de assistência social e da secretaria de saúde do município, em tempo integral, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **26/05/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 09 de maio de 2025.

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**517C0CB7

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2023**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2023**

**INSTRUMENTO**: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2023
**OBJETIVO**: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (PSF'S E CAPS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIS MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (PSF'S E CAPS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIS MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 008/2023, Contrato nº 0124/2023, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO** Fica a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0124/2023, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R$ 119.988,00 (Cento e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais).
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
**CONTRATADO**: INSTITUTO MEDICO CRISTINA STUDART LTDA, CNPJ sob o n° 49.399.689/0001-68

**Publicado por:**
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
**Código Identificador:**24BE3B89

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 308/2025**

**PORTARIA Nº 308/2025**
**republicada por incorreção**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR TIAGO BATISTA PEREIRA.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 04/96,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **TIAGO BATISTA PEREIRA**, qualificado nos autos do Processo Administrativo nº 94/2025, solicitando licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 01 (um) ano;
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município e o despacho exarado pelo Chefe do Poder Executivo em 28 de abril de 2025, que **defere o pedido**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **TIAGO BATISTA PEREIRA** licença para tratar de assuntos de interesse particular, **sem remuneração**, pelo prazo de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação desta portaria.
**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para formalização da presente licença, bem como a atualização dos registros funcionais do servidor.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2025.

***AZIF LEMOS***
Prefeito Municipal de Itaporanga

**Publicado por:**
Thaize Brasilino Olegario Satiro
**Código Identificador:**5F3E2FD7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 314/2025**

**PORTARIA Nº 314, DE 09 DE MAIO DE 2025**

**Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**CONSIDERANDO**, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO**, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 098/2025 o Sra. MARCILIA MANGUEIRA GUIMARÃES, Chefe de Gabinete, 4483.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 098/2025 o Sr. FERNANDO VERIATO DE SOUSA, Técnico em Informática, 2018
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 09 de maio de 2025.

***AZIF DAVI LEMOS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Thaize Brasilino Olegario Satiro
**Código Identificador:**8A4DFC38

**SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 019/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 019/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem:

placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

| Nº | PLACA/UF | Nº AUTO DE INFRAÇÃO | ENQUADRAMENTO | DATA DA INFRAÇÃO | DATA LIMITE PARA RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | DMI6416 PB | V010101257 | ART. 181, XVII do CTB | 08/02/2025 | 12/05/2025 |
| 02 | HGA6359 SP | V010097449 | ART. 181, XVII do CTB | 07/01/2025 | 12/05/2025 |
| 03 | ESI6943 SP | V010097295 | ART. 181, XVII do CTB | 27/01/2025 | 12/05/2025 |
| 04 | QSE1137 PB | V010101233 | ART. 181, XVII do CTB | 08/02/2025 | 12/05/2025 |
| 05 | MOQ6598 PB | V010099972 | ART. 181, XVII do CTB | 08/02/2025 | 12/05/2025 |
| 06 | QFF6457 PB | V010100024 | ART. 181, XVII do CTB | 08/02/2025 | 12/05/2025 |
| 07 | OFH3I94 PB | V010103775 | ART. 181, XVII do CTB | 01/03/2025 | 24/05/2025 |
| 08 | SLA8E98 PB | V010102116 | ART. 181, XX do CTB | 15/02/2025 | 12/05/2025 |
| 09 | LJH6G22 PB | V010101241 | ART. 181, XX do CTB | 08/02/2025 | 12/05/2025 |
| 10 | OGE8497 PB | V010097317 | ART. 186, II do CTB | 27/01/2025 | 12/05/2025 |
| 11 | RYK6E99 SC | V010047018 | ART. 186, II do CTB | 29/01/2025 | 12/05/2025 |
| 12 | SLA7G64 PB | V010101543 | ART. 186, II do CTB | 19/02/2025 | 12/05/2025 |
| 13 | NTP9553 PB | V010102396 | ART. 186, II do CTB | 18/02/2025 | 12/05/2025 |
| 14 | MON9D08 PB | V010104224 | ART. 186, II do CTB | 26/02/2025 | 24/05/2025 |
| 15 | OFE1H65 PB | V010103848 | ART. 208 do CTB | 21/02/2025 | 24/05/2025 |
| 16 | SKU5I08 PB | V010101152 | ART. 208 do CTB | 07/02/2025 | 24/05/2025 |
| 17 | QFZ4J74 PB | V010099379 | ART. 208 do CTB | 29/01/2025 | 24/05/2025 |
| 18 | OGC9304 PB | V010102353 | ART. 208 do CTB | 20/02/2025 | 24/05/2025 |
| 19 | RLY5D69 | V010104062 | ART. 208 do CTB | 22/02/2025 | 24/05/2025 |

Total de penalidades publicadas neste edital: ***19 (dezenove).***

Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br_e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 08 de maio de 2025.

***JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO***
Superintendente de Transporte e Trânsito

**Publicado por:**
Thaize Brasilino Olegario Satiro
**Código Identificador:**5E361282

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I – UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA AUXILIADORA DOS S GOMES, CONFORME PROPOSTA N° 10486.2100001/24–001, NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 40.262.021/0001-08 - R$ 1.320.346,63.

Jacaraú - PB, 08 de Maio de 2025

***MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Ismael Farias Pessoa
**Código Identificador:**4306EBA3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
### EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I – UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA AUXILIADORA DOS S GOMES, CONFORME PROPOSTA N° 10486.2100001/24–001, NO MUNICÍPIO DE JACARÚ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PROPOSTA N° 10486.2100001/24–001 22060 – Secretaria de Saúde 22061 – Fundo Munipal de Saúde 1010 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 09/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00063/2025 - 09.05.25 - N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ 40.262.021/0001-08 - R$ 1.320.346,63.

**Publicado por:**
Ismael Farias Pessoa
**Código Identificador:**3EC06BCE

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 00074/2023**

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2023
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
**CONTRATADA** GENINHO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA. EPP.
**CNPJ**: 27.404.267/0001-09
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINA PESADA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
**OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVA-SE AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 28.287,76 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AO REAJUSTE DE 5.48 %, PREVISTO EM CLAUSULA E COM FUNDAMENTAÇÃO NO ÍNDICE DO IPCA. COM ISSO, O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PASSARÁ DE R$ R$ 516.200,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA R$ 544.487,76 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
**FUNDAMENTO:** ART. 57, INCISO II, E ART. 65, INCISO I, B, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO RESPECTIVO CONTRATO N° 00074/2023
**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 05 DE MAIO DE 2025

***RINALDO CIPRIANO DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur de Almeida Pinto
**Código Identificador:**0C0DCE5F

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA –PB - EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, CONTRATO Nº 011/2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, CONTRATO Nº 011/2021.**
OBJETO: Celebraram o Contrato N° 011/2021, cujo objeto é a locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Juripiranga-PB, conforme especificações técnicas constantes nos

Anexos I deste Edital, o qual integra este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, oriundo do Processo na modalidade Pregão Presencial n°001/2021, com vigência até 27/03/2025.
CONTRATADO: **DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ:17.886.274/0001-22, situada na Rua Juvino Sobreira de Carvalho N° 29, Centro, na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roga- PB, neste ato representado pela (o), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por pela Sra. Denize Moura do Nascimento, CPF N° 072.740.544-65, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, n°. 29, Bairro Centro, Cidade São Sebastião de Lagoa de Roga-PB.**
Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua clausula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: 0 Prazo da vigência da presente contratação é de 12 (Doze) meses, contando a partir de 27/03/2025, se expirando em 26/03/2026.

Juripiranga-PB, 18 de Março de 2025.

O Fundo Municipal de Saúde Juripiranga
CNPJ: 11.164.805/0001-97
***JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**05C196B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PROCESSO LICITATÁRIO 044/2024, CONCORRÊNCIA N° 003/2024 - CONTRATO Nº 072/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PROCESSO LICITATÁRIO 044/2024, CONCORRÊNCIA N° 003/2024 - CONTRATO Nº 072/2024.**
OBJETO: Celebraram o Contrato N° 072/2024, cujo objeto é A Contratação de empresa especializada para Construção do Matadouro Público, localizado no município de Juripiranga-PB, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste Edital e seus anexos, oriundo do processo na modalidade Concorrência Eletrônica n° 003/2024, com vigência até 26/03/2025.

CONTRATADO: JGM CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o n°28.697.127/0001-20, com sede na R Clemente Rosas, n°277, Anexo A CXPST 120, Torre, Joao Pessoa-PB, CEP: 58.040-170.

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação:
Clausula quinta da vigência: O prazo da vigência da presente contratação é de 09 meses, contando a partir de 27/03/2025, se expirando em 26/12/2025.

Juripiranga-PB, 21 de Março de 2025.

Município de Juripiranga-PB
CNPJ/MF Sob o Número 08.865.933/0001-53
***ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**A37D9C88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 – DISPENSA DE VALOR Nº 009/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 042/2025 – Dispensa de Valor Nº 009/2025. Prestação de Serviço. Tipo Menor Preço Global. A presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de **MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, compreendendo: realização de perícias médicas para avaliação de readaptação funcional, perícia médica para afastamento e concessão de auxílio doença, atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e exames admissionais para ingresso de servidores, todos de acordo com a NR7; Emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciários (PPP) de acordo com NR7 e NR9; e Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) em conformidade com as NR 15 e 16, em atendimento aos servidores públicos da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 52.495,56 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. Recebimento das propostas inicia-se no dia 12 de maio de 2025 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 19 de maio de 2025 até as 09:15h. Início da sessão de disputa dia 19 de maio de 2025 às 09:30 h.
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, situado a Rua São Paulo, nº 67, Centro, Juripiranga-PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. O edital e anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com –

***CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –***
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**3E79440E

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00002/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2025. OBJETO: Aquisição de material de construção destinado à manutenção predial e infraestrutura do município de Lastro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra Estrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 08/05/2025.

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**
PROCESSO: Dispensa nº DV00002/2025. OBJETO: Aquisição de material de construção destinado à manutenção predial e infraestrutura do município de Lastro/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Blu Led Comercio Atacadista e Varejista Ltda - CNPJ **.***.5.2/10/0-**. Kalielandia Cebele Goncalves Felinto - CNPJ **.***.6.4/68/0-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Lastro - PB, 09 de Maio de 2025

***RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO*** -
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
OBJETO: Aquisição de material de construção destinado à manutenção predial e infraestrutura do município de Lastro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.080 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 2002 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 1004 2015 MANUTENÇÃO 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 09/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00098/2025 - 09.05.25 - KALIELANDIA CEBELE GONCALVES FELINTO - CNPJ **.***.468/0001-** - R$ 49.420,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais); CT Nº 00099/2025 - 09.05.25 - BLU LED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ **.***.210/0003-** - R$ 620,90 (seiscentos e vinte reais e noventa centavos).

**Publicado por:**
Carlos David Lacerda de Oliveira
**Código Identificador:**97B8C36F

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATOS DE DISPENSA 0025/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00025/2025.

Objetivo: Contratação de empresas especializadas visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota de veículos do município de Malta–PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

JOSE RODRIGUES LACERDA NETO
CNPJ: 70.111.752/0001-05
Valor: R$ 62.109,00.

**Malta - PB, 08 de maio de 2025**

***ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO***
Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000025/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00025/2025**

OBJETO: Contratação de empresas especializadas visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota de veículos do município de Malta–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 154 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA) Objetivo: Manter as atividades do MDE2010 2041 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 1.263 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 2010 2050 Manutenção PNATE – Infantil Fonte : 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE 1.408 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos SisPlanj Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.217 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.311 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.766 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00122/2025
Contratado: JOSE RODRIGUES LACERDA NETO
CNPJ: 70.111.752/0001-05
Valor: R$ 62.109,00
Data de Assinatura: até o final do exercício financeiro de 2025
VIGÊNCIA: 30/04/2026

**Malta - PB, 09 de maio de 2025**

***ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Ricardo de Sousa Nascimento
**Código Identificador:**0647B51A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N°. 01.076/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
**CONTRATADA:** GILMAR GOMES FORMIGA (GILMAR CONSTRUCOES)
CNPJ Nº 12.594.037/0001-74
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da clausula decima primeira da vigência do contrato nº. 01.076/2024 alterando a vigência que se encerra em de 03 de abril de 2025 por mais 12 meses para até 03 de abril de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021 e CLÁUSULAS do referido contrato.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Ricardo de Sousa Nascimento
**Código Identificador:**2249DD73

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**
**END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

**CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 40201/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 no município de Manaíra/PB, conforme Proposta nº 10522.2380001/24-001 do Ministério da Saúde, conforme Planilha Orçamentária.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.
**DOTAÇÃO:** conforme o edital.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Manaíra - CNPJ: 09.148.131/0001-95 e; CT Nº 40201/2025 - JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ nº 40.603.807/0001-33.
**VALOR GLOBAL:** R$ 1.380.891,90 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E NOVETA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Manaíra/PB, 06 de maio de 2025.

***MANOEL VIRGULINO SIMÃO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Alberto Tavares Júnior
**Código Identificador:**C5BFD0CC

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSAO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAIBA PRIMEIRA INFANCIA. CONVÊNIO Nº 0493/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEECT). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 09 de Maio de 2025

***ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Adriano de Macena de Souza
**Código Identificador:**8536F473

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em estradas e ruas do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Emenda Especial. VIGÊNCIA: até 08/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00120/2025 - 09.05.25 - HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTO LTDA - CNPJ 49.955.130/0001-77 - R$ 498.072,26 (quatrocentos e noventa e oito mil setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

**Publicado por:**
Rayane Ires da Silva Lima
**Código Identificador:**E5E94D00

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para atuar na prestação de serviços técnicos e especializados de processamento de dados, alimentação e digitação dos programas CNES e emissão de relatórios e transmissão de dados ao MS–DATASUS, SIASUS (Sistema de informações ambulatoriais), monitoramento de indicadores e metas das ações e serviços de saúde para elaboração do relatório quadrimestral das ações e serviços de saúde, relatório anual de gestão, prestando suporte para alimentação do siste. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –. VIGÊNCIA: até 15/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00082/2025 - 15.04.25 - ERICK CISNEIROS DA CRUZ GOUVEIA - R$ 58.800,00.

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**6E53B1E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**DISPENSA Nº DV00008/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados para atuar na prestação de serviços técnicos e especializados de processamento de dados, alimentação e digitação dos programas CNES e emissão de relatórios e transmissão de dados ao MS–DATASUS, SIASUS (Sistema de informações ambulatoriais), monitoramento de indicadores e metas das ações e serviços de saúde para elaboração do relatório quadrimestral das ações e serviços de saúde, relatório anual de gestão, prestando suporte para alimentação do siste; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERICK CISNEIROS DA CRUZ GOUVEIA - R$ 58.800,00.
Mogeiro - PB, 15 de Abril de 2025

***ANTONIO JOSÉ FERREIRA*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**58EB07FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro Maria Peixoto, no município de Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.451.1027.1108 – CONST. E RECUP,. DE CALÇ. MEIO FIO E LINHA D AGUA – 2080.15.451.1027.1122 – CONSTRUÇAO REF. E AMPLIAÇAO DE CALÇADAS E CALÇADAO – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 – 1559 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 – 1560 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 701 – 1561 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 706 – 1562 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 710 – 1563 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 721. VIGÊNCIA: até 15/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00085/2025 - 15.04.25 - ECOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R$ 362.178,77.

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**117BEC27

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro Maria Peixoto, no município de Mogeiro/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R$ 362.178,77.

Mogeiro - PB, 15 de Abril de 2025

***ANTONIO JOSÉ FERREIRA*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**43059B8B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de georreferenciamento com certificado junto ao Instituto Nacional de Colonização e reforma agrária (INCRA) para o perimetro do assentamento guaratema 202,24 hectares. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 4.4.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00094/2025 - 29.04.25 - POLIGONO GEOPROCESSAMENTO E TOPOGRAFIA EIRELI - R$ 19.500,00.

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**1D20D4F5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**DISPENSA Nº DV00006/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de georreferenciamento com certificado junto ao Instituto Nacional de Colonização e reforma agrária (INCRA) para o perimetro do assentamento guaratema 202,24 hectares; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POLIGONO GEOPROCESSAMENTO E TOPOGRAFIA EIRELI - R$ 19.500,00.
Mogeiro - PB, 29 de Abril de 2025

***ANTONIO JOSÉ FERREIRA*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**CBA9D2F6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de um engenheiro civil para acompanhar, fiscalizar, e emitir pareceres quando se fizer necessário nas obras que serão executadas pela prefeitura municipal de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –. VIGÊNCIA: até 22/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00093/2025 - 22.04.25 - RAPHAEL LIRA CORREIA DE ARAUJO - R$ 60.000,00.

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**4A5E227D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**DISPENSA Nº DV00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de um engenheiro civil para acompanhar, fiscalizar, e emitir pareceres quando se fizer necessário nas obras que serão executadas pela prefeitura municipal de Mogeiro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAPHAEL LIRA CORREIA DE ARAUJO - R$ 60.000,00.
Mogeiro - PB, 22 de Abril de 2025

***ANTONIO JOSÉ FERREIRA*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**A1A9FC41

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de equipamentos para o SERVIÇO DE ANALISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40.10.301.1012.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRMA SAUDE BUCAL – 3.3.90.39.00.00 / 600 20.40.10.301.1012.2014 – MANUT. DAS ATIVID. ATENÇÃO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 3.3.90.39.00.00 / 600 20.40.10.302.1013.2031 – MANUT. ATIV. HOSP. E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA – 3.3.90.39.00.00 / 632 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00095/2025 - 30.04.25 - LABFESPE LABORATORIO CLINICO LTDA - R$ 60.996,00.

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**6133DCA3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**DISPENSA Nº DV00011/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de equipamentos para o SERVIÇO DE ANALISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LABFESPE LABORATORIO CLINICO LTDA - R$ 60.996,00.
Mogeiro - PB, 30 de Abril de 2025

***ANTONIO JOSÉ FERREIRA*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**04E16F15

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SITEMA EXCLUSIVO DE GESTÃO MUNICIPAL - SIGEMEC, COM CERTIFICADO DE REGISTRO NO INPI SOB Nº BR 512019002315-3, PUBLICADO NO DIA 22/10/2019, VISANDO O ASSESSORAMENTO DA EQUIPE EDUCACIONAL, COM ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO DE AÇÕES EDUCAIONAIS DIVERSAS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, ASSESSORAMENTO REFERENTE A OBRAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE TODOS PROGRAMAS, COM O OBJETIVO DE MANTER O MUNICÍPIO TOTALMENT. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00006/2024. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00048/2024 - Dalberto Treinamentos Educacionais Eireli - 2º Aditivo - acréscimo médio de 5,65%. ASSINATURA: 28.03.25

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**EBFFFB82

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00019/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

57.817.509 WELLINGTON DO NASCIMENTO COUTO - R$ 670,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 827,00; GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - R$ 1.880,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 9.400,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 794,00; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 680,00.

Montadas - PB, 08 de Maio de 2025

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Juvencio Rodrigues Neto
**Código Identificador:**F90A4B42

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BARRACA, MINITRIO, GRIDS DE CONTENÇÃO, CAMARIM, GERADOR, BANHEIROS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 01.001/2024, realizado pelo PREFEITURA DE PACATUBA – CE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.00 SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO 13.122.3006.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO 0010000.01 Recursos Ordinários 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS –. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00047/2025 - 09.05.25 - F C CUNHA RUFINO LTDA - R$ 467.761,83.

**Publicado por:**
Delialdo José Silva de Mariz
**Código Identificador:**564FBCD4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM, DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e CT Nº 00049/2025 56.031.790 JOSE ORLANDO LUCIO DA SILVA R$ 150.600,00; E CT Nº 050/2025 EDIMI D DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS R$ 113.080,00.

**Publicado por:**
Delialdo José Silva de Mariz
**Código Identificador:**18856C99

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
### EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90025/2025/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO VISUAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90025/2025. VIGÊNCIA: até 08/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e:

CT Nº 45201/2025 - 08.05.25 - JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO - R$ 400.308,35

Monteiro - PB, 08 de maio de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –***
Gestora do FME

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**B2959594

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
### EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, C/C DECRETO FEDERAL Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 29001/2025. DOTAÇÃO: Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 13013 – Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12 306 1009 2034 – Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental Programa de Trabalho: 12 122 1009 2050 – Manutenção da Secretaria de Educação Programa de Trabalho: 12 361 1009 2042 – Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação– FNDE Natureza da Despesa: 3390.30.99 – Material de Consumo. Fonte de recurso: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 15500000 Transferência do Salário– Educação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 08201/2025 - 14.04.25 - JOSEANE MUNIZ DA SILVA - R$ 3.627,15; CT Nº 08202/2025 - 14.04.25 - MARIA SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA - R$ 3.519,00; CT Nº 08203/2025 - 14.04.25 - EDILENE FERREIRA DE FREITAS - R$ 3.955,00; CT Nº 08204/2025 - 14.04.25 - NIEDSON FERREIRA DE OLIVEIRA - R$ 4.815,85; CT Nº 08205/2025 - 14.04.25 - IRENICE ALVES DIAS - R$ 3.530,35; CT Nº 08206/2025 - 14.04.25 - LUCIANO DOS SANTOS - R$ 2.782,75; CT Nº 08207/2025 - 14.04.25 - INÁCIA FERREIRA ALVES - R$ 2.795,95; CT Nº 08208/2025 - 14.04.25 - EDJANIO MARINHO DE MORAIS - R$ 3.672,90; CT Nº 08209/2025 - 14.04.25 - MARIA OZANILDA DA SILVA NÁRIO - R$ 3.334,05; CT Nº 08210/2025 - 14.04.25 - MARENILSON LEAL - R$ 3.414,70; CT Nº 08211/2025 - 14.04.25 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - R$ 2.646,50; CT Nº 08212/2025 - 14.04.25 - MARIA GORETE DE ARAUJO - R$ 2.491,00; CT Nº 08213/2025 - 14.04.25 - JOSIAS DE SOUSA BEZERRA - R$ 2.454,25; CT Nº 08214/2025 - 14.04.25 - IVONE DA SILVA ALVES - R$ 2.025,90; CT Nº 08215/2025 - 14.04.25 - SIDRONIA MARIA DE SOUSA - R$ 3.597,10; CT Nº 08216/2025 - 14.04.25 - JOSEILMA HONORIO MUNIZ - R$ 3.670,85; CT Nº 08217/2025 - 14.04.25 - JOSIVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA - R$ 2.700,05; CT Nº 08218/2025 - 14.04.25 - JOSÉ ALECSANDRO ALVES - R$ 3.056,80; CT Nº 08219/2025 - 14.04.25 - MARIA LAUDISER SOARES DA SILVA - R$ 2.382,65; CT Nº 08220/2025 - 14.04.25 - MARIA JOSEANE BEZERRA DA SILVA - R$ 3.200,97; CT Nº 08221/2025 - 14.04.25 - ROSALIA CORDEIRO DOS SANTOS - R$ 3.318,50; CT Nº 08222/2025 - 14.04.25 - ANA MÁRCIA BATISTA PITOMBEIRA - R$ 2.748,35; CT Nº 08223/2025 - 14.04.25 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA - R$ 3.586,25; CT Nº 08224/2025 - 14.04.25 - MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS - R$ 2.775,50; CT Nº 08225/2025 - 14.04.25 - ELIZABETE APARECIDA ALVES GONÇALVES - R$ 2.728,95; CT Nº 08226/2025 - 14.04.25 - ELIANE CRISTINA OLIVEIRA DA

SILVA - R$ 2.716,50; CT Nº 08227/2025 - 14.04.25 - SOLANGE LIMA SILVA RODRIGUES - R$ 3.515,30; CT Nº 08228/2025 - 14.04.25 - JOSEFA APARECIDA ALVES - R$ 3.420,65; CT Nº 08229/2025 - 14.04.25 - IVONETE DULCE DA SILVA - R$ 3.241,20; CT Nº 08230/2025 - 14.04.25 - GIDALVA DA SILVA LEAL - R$ 3.242,05; CT Nº 08231/2025 - 14.04.25 - GENEDITE MARIA BATISTA DE LIMA - R$ 3.236,00; CT Nº 08232/2025 - 14.04.25 - LIDIANE DE MORAIS - R$ 3.547,50; CT Nº 08233/2025 - 14.04.25 - ELIZABETE GREICY FREITAS DOS SANTOS - R$ 4.631,30; CT Nº 08234/2025 - 14.04.25 - LUCINALVA DE LIRA FELIPE - R$ 3.345,40; CT Nº 08235/2025 - 14.04.25 - ANA LÍDIA CLEMENTE BEZERRA DA SILVA - R$ 2.681,15; CT Nº 08236/2025 - 14.04.25 - CELINA BATISTA DA SILVA - R$ 3.017,60; CT Nº 08237/2025 - 14.04.25 - JOSÉ JAERSON BEZERRA FEITOSA - R$ 3.428,10; CT Nº 08238/2025 - 14.04.25 - RUBIANA ALVES BALBINO - R$ 2.886,20; CT Nº 08239/2025 - 14.04.25 - LUCIMAR DE MORAIS MONTEIRO - R$ 3.547,50; CT Nº 08240/2025 - 14.04.25 - JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS - R$ 3.853,60; CT Nº 08241/2025 - 14.04.25 - PAULA SUERDA FERREIRA ROCHA - R$ 2.584,40; CT Nº 08242/2025 - 14.04.25 - RAIARA ANDRESA OLIVEIRA DE SOUZA - R$ 2.765,30; CT Nº 08243/2025 - 14.04.25 - PEDRO HENRIQUE SALVINO DA SILVA - R$ 2.643,25; CT Nº 08244/2025 - 14.04.25 - MIRELLE MONIQUE DA SILVA - R$ 2.716,50; CT Nº 08245/2025 - 14.04.25 - PEDRO RHANIEY ALCANTARA DE MORAIS - R$ 2.816,05; CT Nº 08246/2025 - 14.04.25 - GIVANEIDE FERNANDES DA SILVA - R$ 3.232,00; CT Nº 08247/2025 - 14.04.25 - JESSE DA SILVA NARIO - R$ 3.696,80; CT Nº 08248/2025 - 14.04.25 - EVELYNE CAMILLA BEZERRA LEMOS - R$ 3.344,90; CT Nº 08249/2025 - 14.04.25 - VAGNER CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA - R$ 2.503,20; CT Nº 08250/2025 - 14.04.25 - CAMILA MARIA FERREIRA ROCHA - R$ 2.776,00; CT Nº 08251/2025 - 14.04.25 - NAYARA FERNANDA FREITAS DA SILVA - R$ 3.668,00; CT Nº 08252/2025 - 14.04.25 - MAYANA DALILA SILVA LEAL - R$ 3.516,50; CT Nº 08253/2025 - 14.04.25 - MAYARA DALANA SILVA LEAL - R$ 3.263,00; CT Nº 08254/2025 - 14.04.25 - ELENICE NASCIMENTO MORAIS - R$ 3.410,50; CT Nº 08255/2025 - 14.04.25 - AUGUSTO CESAR BEZERRA LEMOS - R$ 3.388,00; CT Nº 08256/2025 - 14.04.25 - YARA PAULINO SANTOS SILVA - R$ 4.249,60; CT Nº 08257/2025 - 14.04.25 - SABRINA DE SOUSA CABRAL - R$ 2.922,50; CT Nº 08258/2025 - 14.04.25 - IARA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA - R$ 3.326,00; CT Nº 08259/2025 - 14.04.25 - ALBANEIDE MOREIRA DA SILVA - R$ 4.150,50; CT Nº 08260/2025 - 14.04.25 - BIANCA MARTINS DO NASCIMENTO - R$ 3.439,30; CT Nº 08261/2025 - 14.04.25 - JÉSSICA NATASHA MEDEIROS SOUSA - R$ 3.453,75; CT Nº 08262/2025 - 14.04.25 - RUAN OLIVEIRA DE SOUZA - R$ 3.120,10; CT Nº 08263/2025 - 14.04.25 - MARIA DAS DÔRES DE OLIVEIRA BEZERRA - R$ 2.660,90; CT Nº 08264/2025 - 14.04.25 - SABRINA MARIA DE SOUSA - R$ 3.586,65; CT Nº 08265/2025 - 14.04.25 - VALQUÍRIA DA SILVA ANDRADE - R$ 2.744,20; CT Nº 08266/2025 - 14.04.25 - ANA AKLA PAULINO GONÇALVES - R$ 2.754,00; CT Nº 08267/2025 - 14.04.25 - EWERTON CARLOS OLIVEIRA SOUZA - R$ 3.695,50; CT Nº 08268/2025 - 14.04.25 - JOELMA NUNES DE MELO - R$ 2.734,80; CT Nº 08269/2025 - 14.04.25 - ELIANE DA SILVA FERREIRA - R$ 3.507,80; CT Nº 08270/2025 - 14.04.25 - EVA CAROLYNE BEZERRA LEMOS - R$ 3.215,90; CT Nº 08271/2025 - 14.04.25 - BRENDA DA SILVA LEAL - R$ 3.242,05; CT Nº 08272/2025 - 14.04.25 - MAYRA DARLEN SILVA LEAL - R$ 3.263,00; CT Nº 08273/2025 - 14.04.25 - GABRIELE ALVES MORAIS - R$ 2.839,00; CT Nº 08274/2025 - 14.04.25 - YASMIN TEIXEIRA DIAS - R$ 3.997,40; CT Nº 08275/2025 - 14.04.25 - ALISSON DE MORAIS SILVA - R$ 4.220,10; CT Nº 08276/2025 - 14.04.25 - JOÃO MARCELO FREITAS RODRIGUES - R$ 3.957,25; CT Nº 08277/2025 - 14.04.25 - YASMIN MARTINS DO NASCIMENTO - R$ 3.471,00; CT Nº 08278/2025 - 14.04.25 - IVONETE ALVES DA SILVA - R$ 4.010,10; CT Nº 08279/2025 - 14.04.25 - MARIA LÚCIA DA SILVA - R$ 3.350,45; CT Nº 08280/2025 - 14.04.25 - JOSE MUNIZ DE FARIAS - R$ 3.657,50; CT Nº 08281/2025 - 14.04.25 - SEBASTIANA VIANA DA SILVA - R$ 3.329,80; CT Nº 08282/2025 - 14.04.25 - LINDACI MARIA VIEIRA DA SILVA - R$ 2.636,65; CT Nº 08283/2025 - 14.04.25 - PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA - R$ 3.275,90; CT Nº 08284/2025 - 14.04.25 - ANAIRAN SOUSA SIMÃO - R$ 5.850,50; CT Nº 08285/2025 - 14.04.25 - CARLOS FERREIRA BARROS - R$ 4.315,48; CT Nº 08286/2025 - 14.04.25 - ROZINELIA SOUSA DOS SANTOS - R$ 3.357,75; CT Nº 08287/2025 - 14.04.25 - ANTONIA BERNADO DA SILVA - R$ 3.983,40; CT Nº 08288/2025 - 14.04.25 - RAISSA ALVES DA SILVA - R$ 3.817,70; CT Nº 08289/2025 - 14.04.25 - JOSELENE FERREIRA RAMOS - R$ 3.508,90; CT Nº 08290/2025 - 14.04.25 - WELLINGTON ALVES BARBOSA - R$ 4.262,50; CT Nº 08291/2025 - 14.04.25 - ANA DALVA DO NASCIMENTO SILVA - R$ 3.951,15; CT Nº 08292/2025 - 14.04.25 - NEZILDA DOS SANTOS LEAL - R$ 3.311,80; CT Nº 08293/2025 - 14.04.25 - CLAUDENICE DA SILVA SOUSA - R$ 3.466,90; CT Nº 08294/2025 - 14.04.25 - ZENILDA ANASTÁCIO LEITE - R$ 3.471,50; CT Nº 08295/2025 - 14.04.25 - MARIA EDILEUZA BEZERRA LEMOS - R$ 4.473,50; CT Nº 08296/2025 - 14.04.25 - JOANA LÚCIA ALVES DE FREITAS - R$ 3.266,50; CT Nº 08297/2025 - 14.04.25 - AGNALDO FREITAS DA SILVA - R$ 3.400,20; CT Nº 08298/2025 - 14.04.25 - MARIA ISABEL DA SILVA - R$ 2.866,00; CT Nº 08299/2025 - 14.04.25 - ADEILDA SILVESTRE DAS NEVES - R$ 3.655,00; CT Nº 82100/2025 - 14.04.25 - MARIA DO SOCORRO CLEMENTE - R$ 2.750,95; CT Nº 82101/2025 - 14.04.25 - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA BEZERRA - R$ 3.687,70; CT Nº 82102/2025 - 14.04.25 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO - R$ 99.680,00; CT Nº 82103/2025 - 14.04.25 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO-PB - R$ 99.680,00.

Monteiro - PB, 11 de Abril de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO*** **–**
Gestora do FME

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**D96BCC26

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 29001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 29001/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, C/C DECRETO FEDERAL Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADEILDA SILVESTRE DAS NEVES - R$ 3.655,00; AGNALDO FREITAS DA SILVA - R$ 3.400,20; ALBANEIDE MOREIRA DA SILVA - R$ 4.150,50; ALISSON DE MORAIS SILVA - R$ 4.220,10; ANA AKLA PAULINO GONÇALVES - R$ 2.754,00; ANA DALVA DO NASCIMENTO SILVA - R$ 3.951,15; ANA LÍDIA CLEMENTE BEZERRA DA SILVA - R$ 2.681,15; ANA MÁRCIA BATISTA PITOMBEIRA - R$ 2.748,35; ANAIRAN SOUSA SIMÃO - R$ 5.850,50; ANTONIA BERNADO DA SILVA - R$ 3.983,40; ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO–PB - R$ 99.680,00; ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO - R$ 99.680,00; AUGUSTO CESAR BEZERRA LEMOS - R$ 3.388,00; BIANCA MARTINS DO NASCIMENTO - R$ 3.439,30; BRENDA DA SILVA LEAL - R$ 3.242,05; CAMILA MARIA FERREIRA ROCHA - R$ 2.776,00; CARLOS FERREIRA BARROS - R$ 4.315,48; CELINA BATISTA DA SILVA - R$ 3.017,60; CLAUDENICE DA SILVA SOUSA - R$ 3.466,90; EDILENE FERREIRA DE FREITAS - R$ 3.955,00; EDJANIO MARINHO DE MORAIS - R$ 3.672,90; ELENICE NASCIMENTO MORAIS - R$ 3.410,50; ELIANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA - R$ 2.716,50; ELIANE DA SILVA FERREIRA - R$ 3.507,80; ELIZABETE APARECIDA ALVES GONÇALVES - R$

2.728,95; ELIZABETE GREICY FREITAS DOS SANTOS - R$ 4.631,30; EVA CAROLYNE BEZERRA LEMOS - R$ 3.215,90; EVELYNE CAMILLA BEZERRA LEMOS - R$ 3.344,90; EWERTON CARLOS OLIVEIRA SOUZA - R$ 3.695,50; GABRIELE ALVES MORAIS - R$ 2.839,00; GENEDITE MARIA BATISTA DE LIMA - R$ 3.236,00; GIDALVA DA SILVA LEAL - R$ 3.242,05; GIVANEIDE FERNANDES DA SILVA - R$ 3.232,00; IARA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA - R$ 3.326,00; INÁCIA FERREIRA ALVES - R$ 2.795,95; IRENICE ALVES DIAS - R$ 3.530,35; IVONE DA SILVA ALVES - R$ 2.025,90; IVONETE ALVES DA SILVA - R$ 4.010,10; IVONETE DULCE DA SILVA - R$ 3.241,20; JESSE DA SILVA NARIO - R$ 3.696,80; JÉSSICA NATASHA MEDEIROS SOUSA - R$ 3.453,75; JOANA LÚCIA ALVES DE FREITAS - R$ 3.266,50; JOÃO MARCELO FREITAS RODRIGUES - R$ 3.957,25; JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS - R$ 3.853,60; JOELMA NUNES DE MELO - R$ 2.734,80; JOSÉ ALECSANDRO ALVES - R$ 3.056,80; JOSÉ JAERSON BEZERRA FEITOSA - R$ 3.428,10; JOSE MUNIZ DE FARIAS - R$ 3.657,50; JOSEANE MUNIZ DA SILVA - R$ 3.627,15; JOSEFA APARECIDA ALVES - R$ 3.420,65; JOSEILMA HONORIO MUNIZ - R$ 3.670,85; JOSELENE FERREIRA RAMOS - R$ 3.508,90; JOSIAS DE SOUSA BEZERRA - R$ 2.454,25; JOSIVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA - R$ 2.700,05; LIDIANE DE MORAIS - R$ 3.547,50; LINDACI MARIA VIEIRA DA SILVA - R$ 2.636,65; LUCIANO DOS SANTOS - R$ 2.782,75; LUCIMAR DE MORAIS MONTEIRO - R$ 3.547,50; LUCINALVA DE LIRA FELIPE - R$ 3.345,40; MARENILSON LEAL - R$ 3.414,70; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - R$ 2.646,50; MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS - R$ 2.775,50; MARIA DAS DÔRES DE OLIVEIRA BEZERRA - R$ 2.660,90; MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA BEZERRA - R$ 3.687,70; MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA - R$ 3.586,25; MARIA DO SOCORRO CLEMENTE - R$ 2.750,95; MARIA EDILEUZA BEZERRA LEMOS - R$ 4.473,50; MARIA GORETE DE ARAUJO - R$ 2.491,00; MARIA ISABEL DA SILVA - R$ 2.866,00; MARIA JOSEANE BEZERRA DA SILVA - R$ 3.200,97; MARIA LAUDISER SOARES DA SILVA - R$ 2.382,65; MARIA LÚCIA DA SILVA - R$ 3.350,45; MARIA OZANILDA DA SILVA NÁRIO - R$ 3.334,05; MARIA SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA - R$ 3.519,00; MAYANA DALILA SILVA LEAL - R$ 3.516,50; MAYARA DALANA SILVA LEAL - R$ 3.263,00; MAYRA DARLEN SILVA LEAL - R$ 3.263,00; MIRELLE MONIQUE DA SILVA - R$ 2.716,50; NAYARA FERNANDA FREITAS DA SILVA - R$ 3.668,00; NEZILDA DOS SANTOS LEAL - R$ 3.311,80; NIEDSON FERREIRA DE OLIVEIRA - R$ 4.815,85; PAULA SUERDA FERREIRA ROCHA - R$ 2.584,40; PEDRO HENRIQUE SALVINO DA SILVA - R$ 2.643,25; PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA - R$ 3.275,90; PEDRO RHANIEY ALCANTARA DE MORAIS - R$ 2.816,05; RAIARA ANDRESA OLIVEIRA DE SOUZA - R$ 2.765,30; RAISSA ALVES DA SILVA - R$ 3.817,70; ROSALIA CORDEIRO DOS SANTOS - R$ 3.318,50; ROZINELIA SOUSA DOS SANTOS - R$ 3.357,75; RUAN OLIVEIRA DE SOUZA - R$ 3.120,10; RUBIANA ALVES BALBINO - R$ 2.886,20; SABRINA DE SOUSA CABRAL - R$ 2.922,50; SABRINA MARIA DE SOUSA - R$ 3.586,65; SEBASTIANA VIANA DA SILVA - R$ 3.329,80; SIDRONIA MARIA DE SOUSA - R$ 3.597,10; SOLANGE LIMA SILVA RODRIGUES - R$ 3.515,30; VAGNER CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA - R$ 2.503,20; VALQUÍRIA DA SILVA ANDRADE - R$ 2.744,20; WELLINGTON ALVES BARBOSA - R$ 4.262,50; YARA PAULINO SANTOS SILVA - R$ 4.249,60; YASMIN MARTINS DO NASCIMENTO - R$ 3.471,00; YASMIN TEIXEIRA DIAS - R$ 3.997,40; ZENILDA ANASTÁCIO LEITE - R$ 3.471,50.

Monteiro - PB, 11 de Abril de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO*** -
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**21EBA287

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90025/2025/FMS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO VISUAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90025/2025. VIGÊNCIA: até 08/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e:

CT Nº 45101/2025 - 08.05.25 - JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO - R$ 400.308,35

Monteiro - PB, 08 de maio de 2025

***FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA***-
Gestora Do FMS

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**5D329EAB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN14005/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN14005/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA AVENIDA OLÍMPIOGOMES, 377, CENTRO, MONTEIRO, CEP: 58.500–000 PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVO NORDESTE LTDA - R$ 21.600,00.

Monteiro - PB, 06 de Maio de 2025

***FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA***
Gestora da Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**15F7567F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO REF. A IN 14005/2025**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA AVENIDA OLÍMPIOGOMES, 377, CENTRO, MONTEIRO, CEP: 58.500–000 PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN14005/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 09/05/2026.PARTES CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 11101/2025 - 09.05.25 - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVO NORDESTE LTDA - R$ 21.600,00.

Monteiro - PB, 09 de Maio de 2025

***FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA***
Gestora da Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**55D4DE66

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90025/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO VISUAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO - R$ 1.323.500,20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, valor de R$ 261.441,75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de R$ 400.308,35.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor de R$ 400.308,35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de R$ 261.441,75

Monteiro - PB, 07 de Maio de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO*** -
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**2313CCF0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90025/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 045/2025. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO VISUAL. Vigência 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2025. **EMPRESAS VENCEDORAS:**

- JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO.
14.139.627/0001-32
Valor: R$ 1.323.500,20

Monteiro, 08 de maio de 2025.

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
Prefeita

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**739475B6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90025/2025/FMAS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO VISUAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90025/2025. VIGÊNCIA: até 08/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e:

CT Nº 45301/2025 - 08.05.25 - JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO - R$ 261.441,75.

Monteiro - PB, 08 de maio de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO*** –
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**12E22459

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90025/2025**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO VISUAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90025/2025. VIGÊNCIA: até 08/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e:

CT Nº 45001/2025 - 08.05.25 - JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO - R$ 261.441,75

Monteiro - PB, 08 de maio de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
– Prefeita

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**46049335

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**RETIFICAÇÃO**

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATO**, **da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV05007/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 16 de abril de 2025, Pág. 44... **ONDE LÊ**: CT Nº 57001/2025 - 15.04.25 - AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 38.122,00... **LEIA SE:** CT Nº 10201/2025 - 15.04.25 - AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 49.763,00.

Monteiro - PB, 09 de maio de 2025.

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**521619C0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**RETIFICAÇÃO**

No aviso de **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**, **da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV05007/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 16 de abril de 2025, Pág. 44... **ONDE LÊ**: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 38.122,00... **LEIA SE:** AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 49.763,00.

Monteiro - PB, 09 de maio de 2025.

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**2BB56924

---

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

**GABINETE**
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 0400 DE 09 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 74.190,00 (Setenta e quatro mil, cento e noventa reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **2.07** | **Secretaria de Infra Estrutura** | |
| 26.782.2007.1032 | Construir e/ou Ampliar Estradas Vicinais | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 449051.01 | Obras e Instalações | 74.190,00 |
| | **Total** | **74.190,00** |

**Artigo 2º**. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.
**Artigo 3º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.
**Artigo 4º**. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 380/24, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2025.
**Artigo 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2025.

***JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Osvaldo Januario de Lima
**Código Identificador:**5CA051DA

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 28 de maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (85) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 09 de maio de 2025

***ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Ana Carolina Bezerra de Melo
**Código Identificador:**4FEE7FC1

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2025**

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional para análise, acompanhamento e emissão de pareceres técnicos referentes aos processos licitatórios de engenharia com experiência comprovada em licitação. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 09 de Maio de 2025

***JONAS IZIDRO DA SILVA -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Abimael Alves Diniz
**Código Identificador:**C1B6A237

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPPM DE POÇO DANTAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE O CONTRATO N"00002/2023-IPPM**
OBJETO: Prestação de serviços técnicos em gestão previdenciária no RPPS do INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL — IPPM de Poço Dantas - PB, no exercício de 2023 . FUNDAMENTO LEGAL; Inexigibilidade n" 0002/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios do INSTITUTO POCODANTENSE DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPPM: 33.90.39. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 05 de Maio do ano de 2026. Ficam as demais Cláusulas contratais inalteradas. Instituto Poçodantense de Previdência Municipal - IPPM e WS PREV CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA. Data de Assinatura: 05 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Abimael Alves Diniz
**Código Identificador:**EF0423AA

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE
### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 081/2025

**Pombal/PB, 09 de maio de 2025.**

**À Ilma. Contratada**

**TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, com sede na R VD 16, S/N, Quadra S, Lotes 11-13 – Lote N, Ligeiro, Queimadas/PB, CEP: 58475-000, inscrito no CNPJ sob o nº 47.238.788/0001-32;**

**O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 066/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 004/2025**,

para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Infraestrutura (Requisição Administrativa n. 021168), abaixo discriminados:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID |
|---|---|---|---|
| 025432 | VASSOURA PET ECOLÓGICA, 18cm de altura por 30cm de largura, com cabo de madeira plastificado. | DACASA | UND |

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Infraestrutura foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 066/2025,** para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**3AAE5F40

---

**GABINETE**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 083/2025**

**À Ilma. Contratada**

**MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA, com sede na AVENIDA TIRADENTES N°4555 – JARDIM ROSICLER – LONDRINA – PR, CEP: 86.072-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 17.063.665/0001-47;**

**O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 088/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 006/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 021595), abaixo discriminados:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID |
|---|---|---|---|
| 025516 | CANETA PARA RETOPROJETOR, CD E DVD 0,4MM NAS CORES VARIADAS (PRETA, AZUL E VERMELHA) CAIXA COM 12 UNIDADE | BE ART | CAIXA |
| 025572 | EVA COM GLITTER 40X60CM. NÃO TÓXICO, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, ESCOLARES E ARTESANATO. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 05 FOLHAS. | BE ART | PACOTE |
| 025615 | GRAMPEADOR 50 FOLHAS COM ESTRUTURA METÁLICA, BASE PLÁSTICA COM FECHAMENTO DE GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO OU ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. | BE ART | UNIDADE |
| 025767 | TESOURA PARA COSTURA 24CM. PRODUTO PROFISSIONAL COM LÂMINAS DE ALTA PRECISÃO. FABRICADA PARA DAR EXCELENTE DESEMPENHO E DURABILIDADE. CORTES SEM ESFORÇO ATÉ A EXTREMIDADE DE SUAS LÂMINAS EM MATERIAIS COMO: FITAS, FELTROS, BARBANTES E TECIDOS. RESISTE À CORROSÃO, COLA E FERRUGEM. POSSUI | BE ART | UNIDADE |

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 088/2025,** para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**54A35589

---

**GABINETE**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 084/2025**

**À Ilma. Contratada**

**INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, com sede na Rua Rio Velho, nº 15, Fundos Sala 2, Paranaguamirim,**

**Joinville – SC, Cep: 89.231–305; inscrita no CNPJ sob o n.º 37.406.687/0001- 70;**

**O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 266/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 013/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 021480), abaixo discriminados:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID |
|---|---|---|---|
| 027076 | SHAMPOO INFANTIL vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA, acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador. Com especificações do fabricante, lote, data de validade, no rotulo da embalagem. Unidade com 350 ml. Parâmetro de qualidade: Johnsons Baby Regular ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara - TCU). | INFANTIL | UND |

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria de Educação vem ocasionando prejuízos ao bom andamento do serviço ofertado à população.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 266/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 013/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**45BFFBEB

---

**GABINETE**
**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025)**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.**

**PROPONENTE: MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 12.679.494/0001-61**
**VALOR: R$ 7.622,50 (sete mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

**PROPONENTE: PAULO DE TARSO MEDEIROS UGULINO**
**CNPJ: 70.121.611/0001-73**
**VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

**RATIFICO** nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº **012/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 08 de maio de 2025.

Pombal-PB, 08 de maio de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**9393E066

---

**GABINETE**
**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 432/2025 E Nº 433/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.**

**CONTRATO N° 432/2025**
**CONTRATADO:** MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
**CNPJ:** 12.679.494/0001-61
**VALOR:** R$ 7.622,50 (sete mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 08/11/2025

**CONTRATO N° 433/2025**
**CONTRATADO:** PAULO DE TARSO MEDEIROS UGULINO
**CNPJ:** 70.121.611/0001-73
**VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais).
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 08/11/2025

**Rubrica Orçamentária 2025:** 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 122 1051 2106 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 08 122 1051 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 3390.30 99 - Material De Consumo. (Fonte: 15001000).

Pombal-PB, 08 de maio de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**BFD3F2F5

---

**GABINETE**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0414/2021**

**ADITIVO**: Oitavo aditivo do contrato n.º 0414/2021
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UBSs DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.
**CONTRATADO:** SKYSOFT SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
**CNPJ:** 19.500.415/0001-52
**MOTIVO**: Prorrogação vigência.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal-PB, 23 de abril de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito/ Contratante

***SKYSOFT SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA***
Contratado

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**F6E5FEDE

**GABINETE**
**EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO**: Quinto aditivo do contrato n.º 0858/2023
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE EVENTOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA DOS ALUNOS DO ENSINO MUNICIPAL E EVENTOS PEDAGÓGICOS E TREINAMENTOS DOS PROFESSORES.
**CONTRATADA:** ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA
**CNPJ:** 33.310.406/0001-20
**MOTIVO**: Prorrogação de Prazo
**VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 05 de maio de 2025 a 05 de julho de 2025.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: Arts. 65, I, "b" e 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 02 de maio de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito Constitucional

ELP Construcao e Consultoria LTDA
***ELTON MATEUS LEITE PEREIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**3FC197D2

**GABINETE**
**EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO**: Terceiro aditivo do contrato n.º 146/2024
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA.
**CONTRATADA:** TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
**CNPJ:** 29.050.310/0001-00
**MOTIVO**: Prorrogação de Prazo
**VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: Art. 54 c/c 57, §1º, II e 2º da Lei 8.666/93.

Pombal, 30 de abril de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito Constitucional

Torre Construcao e Consultoria em Engenharia LTDA
***DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA***
Contratado

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**2708F4F4

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETIVO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas estarão sendo recebidas até **o dia 07 de maio de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados ou poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: **no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.**

Pombal - PB, 30 de abril de 2025.

***NARA ROVÊNIA BEZERRA PAIXÃO NÓBREGA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**F8DED3A7

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**RESULTADO DO SORTEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel através do Agente de Contratação comunicar o resultado do sorteio da sub-comissão técnica que será responsável pela análise técnica dos documentos apresentados na futura contratação da agencia de publicidade. **OBJETO:** INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. **PESSOA SORTEADA que possuem vínculo** com este órgão: Hugo César Santana de Medeiros, CPF: ***.152. ***-47. **PESSOAS SORTEADAS que não possuem vínculo** com este órgão: Fábio Conserva de Arruda, CPF: ***.449.***-20; Rafaela Bezerra de Araújo, CPF: ***.297.***-73. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Francisco Sales Maia, SN, Centro, Princesa Isabel. E-mail: cplprincesa2025@gmail.com.

Princesa Isabel - PB, 09 de Maio de 2025

***MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO***
Agente de contratação

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**4975D5BE

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 051/2025 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 051/2025, que foi declarada **VENCEDORAS** as empresas: **LAERTE CARLOS DA SILVA - ARTE FLORA FLORICULTURA – CNPJ Nº 06.115.454/0001-94, com sede na Rua Horácio Nóbrega, SN, Galpão 01, Noé Trajano – Patos – PB**, com valor global de **R$ 30.095,00 (trinta mil noventa e cinco reais),** vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 15; e a empresa: **ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 41.923.599/0001-12, com sede no Sit. Progresso, SN, Zona Rural, Dona Euzebia – MG, com valor global de R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais),** vencedor dos itens 08, 09, 10 e 14; por terem apresentado as proposta mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para atualização das propostas e para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

**Quixaba/PB, 09 de maio de 2025.**

***DENIS DE OLIVEIRA LUCENA***
Agente de Compras

**Publicado por:**
Allane Candeia de Macedo Guedes
**Código Identificador:**10249C1B

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

### GABINETE DA PREFEITA
### NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ENTREGA DO PREGÃO Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de São Domingos, considerando a inércia da empresa referente ao adimplemento de entrega de veículos inerentes ao Contrato Administrativo nº 00136/2025, notifica a empresa **FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DE SOUZA**, portadora do CNPJ nº 21.187.821/0001-59, para sanar as irregularidades constantes no processo de entrega do objeto a ser adquirido, já que apesar de várias interações através de mensagens por telefone e visita in loco no estabelecimento, a CONTRATADA não cumpriu a entrega, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação, caso contrário, poderá ser aplicada as penalidades previstas na legislação vigente, com registro da ocorrência junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida à prévia e ampla defesa no mesmo período.

São Domingos/PB, 09 de maio de 2025.

***ADEÍLZA SOARES FREIRES***
Prefeita

**Publicado por:**
Adryelle Soares Freires
**Código Identificador:**DAB1B25F

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO 00002/2025

**EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO 00002/2025**
OBJETO: Serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos;. VIGÊNCIA: até 30/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00049/2025 - 30.04.25 - SAMARA BARBOSA ARAUJO – 5%.

**Publicado por:**
Adryelle Soares Freires
**Código Identificador:**1AB93AF4

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2025 CONTRATO Nº 00010/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2025**
**CONTRATO Nº 00010/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2025. ADITAMENTO: Reajustamento de valor. CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES. ASSINATURA: 06/05/2025.

São Domingos, 09 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Adryelle Soares Freires
**Código Identificador:**A1632E27

### SETOR DE LICITAÇÕES
### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, tipo gasolina, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARINGÁ POSTO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS LTDA - R$ 27.855,00.

São Domingos - PB, 25 de Março de 2025

***VALDERAN ALMEIDA QUEIROGA*** **–**
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Adryelle Soares Freires
**Código Identificador:**D07B5F4B

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 0001/2025

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 0001/2025**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, tipo gasolina, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.10 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00004/2025 – 26.03.2025 - MARINGÁ POSTO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS LTDA - R$ 27.855,00.

**Publicado por:**
Adryelle Soares Freires
**Código Identificador:**C29E66B5

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**4° TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023 - CONTRATO N. 00115/2023.
**CONTRATADA:** CLÍNICA ROCHA LTDA, CNPJ nº 11.414.798/0001-34
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
**OBJETO**: O prazo do contrato prorroga até 30 de junho de 2025, a contar do termino do aditivo anterior.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA**: 28 de abril de 2025.
**NOVA VIGÊNCIA**: 30/06/2025

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**87E0AEDF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2025

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CARÁTER CONTÍNUO EM RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: UNIDADE SOUSA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - R$ 92.400,00.

São Francisco - PB, 08 de Maio de 2025

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**A05EBC7F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2025

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2025**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CARÁTER CONTÍNUO EM RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 08 de Maio de 2025

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**34B8060B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº00024/2025

**NOTIFICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de São Francisco, por meio do fiscal de contrato, Geovani de Almeida Santos, mat. 1269, no uso de suas atribuições, faz saber ao fornecedor: **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 49.673.898/0001-58, vencedor do Pregão Presencial nº 00024/2025, deverá proceder com a entrega dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, solicitada pelas Secretarias de Cultura e Esporte, Assistência Social e o fornecimento ao Conselho Tutela. Portanto, levando em consideração, que desde do dia 11/04/2025, a referida empresa foi notificada pelos referidos pedidos, com isso, dar-se o prazo de 08 (oito dias) para a entrega ou manifestar a justificativa da demora dos produtos, sob pena de sofrer rescisão contratual sem prejuízo das sansões cabíveis.

São Francisco/PB, 09/05/2025

***MATEUS MOREIRA BATISTA***
Gestor de Contratos

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**AC7BC54B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 09 de Maio de 2025

***FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**95142B8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° IN0023/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 05/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00191/2025 - 05.05.25 - LUCAS GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 54.000,00.

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**02E7F83F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025**

**AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025
O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00040/2025, onde **SE LÊ**: "Item 85 - SOLUÇÃO DE PHMB COM 350ML - CAIXA COM 10 UNIDADES - CAIXA - 160 127,97 - 20.475,20"; **LEIA-SE**: **"Item 85 - SOLUÇÃO DE PHMB COM 350ML - UNIDADE - 160 127,97 - 20.475,20"**. E comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00040/2025, para o dia 23 de Maio de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 23 de Maio de 2025 às 09:01 horas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Francisco - PB, 09 de Maio de 2025

***FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA –***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**727B9CC4

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00003/2025 LEI Nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II– da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00003/2025, que tem como objeto: Para Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinados ao tradicional São João da Gente 2025 do município de São José de Espinharas/PB. Licitantes classificadas que ofertaram menor preço: - EDSON LEITE MONTENEGRO - CNPJ: 27.117.054/0001-98, valor: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06. -. A referida empresa apresenta documentações conforme solicitado via-e-mail e edital. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro- São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas- PB, 09 de maio de 2025.

***JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Matheus Paulo Morais
**Código Identificador:**F5C90CF0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 003/2025**

ESPÉCIE: Termo Aditivo n° 003/2025 ao Contrato n° 91401/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75. CONTRATADA: APARECIDA DANTAS MORAIS, CPF N° 018.006.424-07. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, referente à Contratação de veículos com motoristas destinados ao transporte das equipes de Saúde do município de São José de Espinharas/PB. VALOR: Por força do presente aditamento o valor previsto na cláusula quarta fica aditivado, o qual importa em R$ R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo um valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de maio de 2025 e tendo seu término no dia 09 de maio de 2026.

São José de Espinharas - PB, 09 de maio de 2025.

***THAISE GOMES DE SOUSA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jose Matheus Paulo Morais
**Código Identificador:**F1C852E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 003/2025**

ESPÉCIE: Termo Aditivo n° 003/2025 ao Contrato n° 91402/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75. CONTRATADA: CRUZ DA MENINA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ N° 07.845.051/0001-63. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, referente à Contratação de veículos com motoristas destinados ao transporte das equipes de Saúde do município de São José de Espinharas/PB. VALOR: Por força do presente aditamento o valor previsto na cláusula quarta fica aditivado, o qual importa em R$ R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), sendo um valor mensal de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de maio de 2025 e tendo seu término no dia 09 de maio de 2026.

São José de Espinharas - PB, 09 de maio de 2025.

***THAISE GOMES DE SOUSA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jose Matheus Paulo Morais
**Código Identificador:**7DB504D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025 LEI Nº 14.133/21**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo maior preço, para: Contratação de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 03/06/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 09 de Maio de 2025.

***ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jose Matheus Paulo Morais
**Código Identificador:**955D012C

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de veículo tipo ônibus (48 lugares) com motorista para a Secretaria de Ação Social do Município de São José do Bonfim/PB no atendimento a Lei Municipal 655/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025.
VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2026.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: e: - 54.214.590 PAULO ANTONIO FILIPIN, CNPJ nº 54.214.590/0001-84; valor total: R$ 83.880,00.

São José do Bonfim - PB, 30 de abril de 2025.

***ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Joseildo Alves Monteiro
**Código Identificador:**039845BC

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO -A EMPRESA ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA

**Representante da Empresa**
ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA
CPF nº 424.950.164-72
Rua: Maria Clara Saraiva Leão, 122, Centro, São José do Brejo do Cruz/PB
Sr. Antônio Dantas de Oliveira

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR V. Srª. a comparecer a sede desta Secretaria, no prazo de até dois (05) dias do recebimento desta, OU comunicação para utilização do certificado digital visando a assinatura do Contrato Administrativo destinado à Contratação de Locação de veículo de passeio, nos termos do Processo Licitatório nº 020/2025– Dispensa nº 005/2025.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de maio de 2025.

***EDILMA LOPES TEIXEIRA***
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

**Publicado por:**
Edilma Lopes Teixeira
**Código Identificador:**A1FC9688

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO -A EMPRESA MARXSUELL MARTINS NOGUEIRA

**Representante da Empresa**
MARXSUELL MARTINS NOGUEIRA
CPF nº 077.930.134-09
Rua: Esteclides Saraiva Leão, 1216, Bairro Popular, São José do Brejo do Cruz/PB
Sr. Marxsuell Martins Nogueira

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR V. Srª. a comparecer a sede desta Secretaria, no prazo de até dois (05) dias do recebimento desta, OU comunicação para utilização do certificado digital visando a assinatura do Contrato Administrativo destinado à Contratação de Locação de veículo de passeio, nos termos do Processo Licitatório nº 020/2025– Dispensa nº 005/2025.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de maio de 2025.

***EDILMA LOPES TEIXEIRA***
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

**Publicado por:**
Edilma Lopes Teixeira
**Código Identificador:**70D0F9CE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - A EMPRESA FRANCISCO ÍTALO LOPES DA SILVA

**Representante da Empresa**
FRANCISCO ÍTALO LOPES DA SILVA
CPF nº 066.766.434-30
Rua: João Dantas de Oliveira, 103, Centro, São José do Brejo do Cruz/PB
Sr. Francisco Ítalo Lopes da Silva

**CONVOCAÇÃO**
Vimos através deste, CONVOCAR V. Srª. a comparecer a sede desta Secretaria, no prazo de até dois (05) dias do recebimento desta, OU comunicação para utilização do certificado digital visando a assinatura do Contrato Administrativo destinado à Contratação de Locação de veículo de passeio, nos termos do Processo Licitatório nº 020/2025– Dispensa nº 005/2025.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de maio de 2025.

***EDILMA LOPES TEIXEIRA***
Coordenadora de Apoio Administrativ
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

**Publicado por:**
Edilma Lopes Teixeira
**Código Identificador:**53D2E343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO -A EMPRESA NAYANNE DANTAS CARDOSO**

**Representante da Empresa**
NAYANNE DANTAS CARDOSO
CPF nº 424.950.164-72
Rua: João Dantas de Oliveira, 123, Centro, São José do Brejo do Cruz/PB
Srª. Nayanne Dantas Cardoso

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR V. Srª. a comparecer a sede desta Secretaria, no prazo de até dois (05) dias do recebimento desta, OU comunicação para utilização do certificado digital visando a assinatura do Contrato Administrativo destinado à Contratação de Locação de veículo de passeio, nos termos do Processo Licitatório nº 020/2025– Dispensa nº 005/2025.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de maio de 2025.

***EDILMA LOPES TEIXEIRA***
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

**Publicado por:**
Edilma Lopes Teixeira
**Código Identificador:**F1CD8995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO -A EMPRESA D C DE ARAÚJO JÚNIOR ME**

Representante da empresa
D C DE ARAÚJO JÚNIOR ME
CNPJ nº 08.175.043/0001-10
RUA: José Vicente de Moura nº 253, Sala nº 01, Bairro Emaús, Parnamirim/RN
Sr. Davi Costa de Araújo Junior

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 010/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo**

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de maio de 2025.

***EDILMA LOPES TEIXEIRA***
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria Nº 029/2025

**Publicado por:**
Edilma Lopes Teixeira
**Código Identificador:**774FDAA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO - A EMPRESA A.O.S SOFTAWARE LTDA ME**

Representante da empresa
A.O.S SOFTAWARE LTDA ME
CNPJ nº 10.368.980/0001-33
Rua: Quadra, 06 Casa, 07- Conj. Dirceu Arcoverde I, Bairro: Itararé: Teresina-PI CEP: 64.077-028
Sr. Armstrong de Oliveira Silva

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 010/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo.**
Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de maio de 2025.

***EDILMA LOPES TEIXEIRA***
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

**Publicado por:**
Edilma Lopes Teixeira
**Código Identificador:**77EB4A1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA, CNPJ nº 14.103.445/0001-01; OBJETO: acréscimo das atribuições da execução dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal do Município e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 07 de maio de 2025 e termo final em 07 de janeiro de 2026; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); VALOR DA PARCELA MENSAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais); VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais); SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Maria das Vitórias Pereira – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 30 de abril de 2025.

***KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilma Lopes Teixeira
**Código Identificador:**C4A679DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2024 – DISPENSA N° 011/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2024 – DISPENSA N° 011/2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADO: FRANCISCO SARAIVA NETO – CPF nº 065.060.934-47; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços de locação de veículo de passeio destinado ao Gabinete da Prefeita; VIGÊNCIA: termo inicial em 24 de maio de 2025 e termo final em 24 de maio de 2026; VALOR DO ADITIVO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); REAJUSTE DE PREÇOS: data-base no dia 23 de abril; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Francisco Saraiva Neto - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de maio de 2025.

***KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilma Lopes Teixeira
**Código Identificador:**B453DDFA

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura física para a realização do evento denominado Festa de Emancipação Política do Município - 2025. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 26 de maio de 2025.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 09 de maio de 2025

***JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA -***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Joao Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**420A3D2A

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 510/2025

**LEI MUNICIPAL Nº 510/2025**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de cumprir com a Lei nº 14.133/20, quanto ao percentual de 50% de aplicação do VAAT em Educação Infantil, e 15% em Investimentos, faz saber que o poder legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Abre crédito especial no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), criando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| 12.265.3002.2019 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Outras Despesas | | |
| 542 | Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT | | |
| 3.3.90.30.01 | Material de Consumo | R$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.01 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.01 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 37.000,00 |
| 4.4.90.52.01 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 100.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **177.000,00** |

**Art. 2º -** Fica autorizado para a cobertura desse crédito a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| 12.361.3002.2015 | Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30% - Outras Despesas | | |
| 543 | Transferência do Fundeb – Complementação da União VAAR | | |
| 3.1.90.11.01 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R$ | 177.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **177.000,00** |

**Art. 3º -** Havendo necessidade, a presente Lei, autoriza a suplementação de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 499/2024.
**Art. 4º-**Ficam revogadas as disposições em contrário.
**Art. 5º-**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 09 de maio de 2025.

***ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Joao Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**7D266CA7

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 511/2025

**LEI MUNICIPAL Nº 511/2025**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 764.764,76 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO A PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, considerando o Convênio com o Ministério da Agricultura e Pecuária para a Construção de um Centro de Comercialização no município, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Abrir Crédito Especial no valor de R$ 764.764,76 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**,** utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS RURAL E MEIO AMBIENTE** | | |
| 20.692.3017.1050 | Construção de um Centro de Comercialização | | |
| 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | |
| 4.4.90.51.01 | Obras e Instalações | R$ | 764.000,00 |
| 500 | Recursos Não Vinculados de Impostos | | |
| 4.4.90.51.01 | Obras e Instalações | R$ | 764,76 |
| | TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | **R$** | **764.764,76** |

Art. 2º - Fica autorizado para a cobertura deste crédito especial, a anulação no valor de R$ 764.764,76 (Setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO** | | |
| 16.481.3017.2032 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário | | |
| 500 | Recursos Não Vinculados de Impostos | | |
| 3.3.90.39.01 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 764.764,76 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **TOTAL DA ANULAÇÃO** | **R$** | **764.764,76** |

Art. 3º - Havendo necessidade, a presente Lei, autoriza a suplementação de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 499/2024.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 09 de maio de 2025.

***ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Joao Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**9512BFD8

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 512/2025

**LEI MUNICIPAL Nº 512/2025**

"TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB**, no uso de suas atribuições, Considerando a classificação errônea da Subfunção das ações da Educação Infantil, faz saber que o poder legislativo sancionou e eu aprovo a seguinte lei:

**Art. 1º -** Transpor as seguintes dotações orçamentárias da Subfunção do Ensino Fundamental para a Subfunção da Educação Infantil:
**DE:**

| **02.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
|---|---|---|---|
| 12.361.3002.2018 | Manutenção da Educação Infantil – Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 500 | Recursos Não Vinculados de Impostos | | |
| 3.1.90.04.01 | Contratação Por Tempo Determinado | R$ | 49.900,00 |
| 3.1.90.11.01 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R$ | 45.100,00 |
| 3.1.90.13.01 | Obrigações Patronais | R$ | 13.400,00 |
| 12.261.3002.2019 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Outras Despesas | | |
| 500 | Recursos Não Vinculados de Impostos | | |
| 3.3.90.30.01 | Material de Consumo | R$ | 20.052,68 |
| 3.3.90.36.01 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ | 2.390,00 |
| 3.3.90.39.01 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 21.700,00 |
| 501 | Outros Recursos Não Vinculados | | |
| 3.3.90.32.01 | Material de Distribuição Gratuita | R$ | 11.500,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **164.042,68** |

PARA:

| **02.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
|---|---|---|---|
| 12.365.3002.2018 | Manutenção da Educação Infantil – Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 500 | Recursos Não Vinculados de Impostos | | |
| 3.1.90.04.01 | Contratação Por Tempo Determinado | R$ | 49.900,00 |
| 3.1.90.11.01 | Vencimentos e Vantagens Fixas | R$ | 45.100,00 |
| 3.1.90.13.01 | Obrigações Patronais | R$ | 13.400,00 |
| 12.265.3002.2019 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Outras Despesas | | |
| 500 | Recursos Não Vinculados de Impostos | | |
| 3.3.90.30.01 | Material de Consumo | R$ | 20.052,68 |
| 3.3.90.36.01 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ | 2.390,00 |
| 3.3.90.39.01 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 21.700,00 |
| 501 | Outros Recursos Não Vinculados | | |
| 3.3.90.32.01 | Material de Distribuição Gratuita | R$ | 11.500,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **164.042,68** |

Art. 3º - Havendo necessidade, a presente Lei, autoriza a suplementação de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 499/2024.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 09 de maio de 2025.

***ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Joao Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**E4D50F54

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 513/2025

**LEI MUNICIPAL Nº 513/2025**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB**, no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade de adequação orçamentária, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Abre crédito especial no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), criando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| **02.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** | | |
|---|---|---|---|
| 15.452.3016.1016 | Obras de Construção e Restauração de Calçamento e Meio-fio | | |
| 500 | Recursos Não Vinculados de Impostos | | |
| 4.4.90.51.01 | Obras e Instalações | R$ | 32.000,00 |
| 15.452.3016.1020 | Construção e Melhoria de Rede de esgoto | | |
| 500 | Recursos Não Vinculados de Impostos | | |
| 4.4.90.51.01 | Obras e Instalações | R$ | 51.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **83.000,00** |

Art. 2º - Fica autorizado para a cobertura desse crédito a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| **02.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** | | |
|---|---|---|---|
| 15.452.3002.2028 | Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Obras e Serviços Urbanos | | |
| 500 | Recursos Não Vinculados de Impostos | | |
| 3.3.90.39.01 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 83.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **83.000,00** |

Art. 3º - Havendo necessidade, a presente Lei, autoriza a suplementação de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 499/2024.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 09 de maio de 2025.

***ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Joao Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**DE11C53B

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 514/2025

**LEI MUNICIPAL Nº 514/2025**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB**, no uso de suas atribuições, Considerando o Convênio SICONFI nº 908554/2020, para a adequação de estradas vicinais no município, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**,** utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| **02.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS RURAL E MEIO** | | |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **AMBIENTE** | | |
| 16.481.3017.1031 | Recuperação de Estradas Vicinais | | |
| 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | |
| 4.4.90.51.01 | Obras e Instalações | R$ | 2.800.000,00 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | **R$** | **2.800.000,00** |

Art. 2º - A cobertura das despesas autorizadas pelo artigo primeiro da presente Lei, ocorrerá por conta de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, art, 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e/ou por ocasião de anulação de despesas orçamentárias, estando autorizado suplementar de acordo com o art. 6º, inciso I", da Lei Orçamentária nº 499/2024.

Art. 3º - Havendo necessidade, a presente Lei, autoriza a suplementação de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 499/2024.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 09 de maio de 2025.

***ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Joao Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**434B7D79

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RESCISAO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRA GRANDE**
**PUBLICAÇÃO RESCISÃO AMIGÁVEL**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2025 e 018/2025**
**Contratos nº 023 e 073/2025**
Objeto Processo original - PREGÃO PRESENCIAL 004 e 018/2025. Neste ato publica-se a rescisão amigável do contrato nº 023/2025 e 073/2025, realizado entre o município e o senhor LUIZ CARLOS DA SILVA SEGUNDO, PORTADOR DO CPF N 089.878.674-63, fundamentado no art. 138, II da Lei 14.133/21. O procedimento está à disposição dos interessados setor licitação. Serra Grande-PB.
Data assinatura da rescisão **08/05/025**.

Serra Grande-PB, 09 de maio de 2025

***VICENTE ANTONIO DE SOUSA NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Andreson Filho
**Código Identificador:**F279E0A2

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NO SETOR PÚBLICO, VISANDO O APRIMORAMENTO E O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE–PB,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERASMO ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO - R$ 24.000,00.

Soledade - PB, 09 de Maio de 2025.

***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR -***
Presidente

**Publicado por:**
José Ribeiro de Oliveira Junior
**Código Identificador:**1B852866

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
### OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NO SETOR PÚBLICO, VISANDO O APRIMORAMENTO E O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE–PB,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: 500.Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Soledade e: CT Nº 00006/2025 - 09.05.25 - ERASMO ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO - R$ 24.000,00.

**Publicado por:**
José Ribeiro de Oliveira Junior
**Código Identificador:**827B4547

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
### LEI Nº 1033/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 1033/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE EXTRATO DE CANABIDIOL (CBD) PELO MUNICÍPIO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO MÉDICO COM ESSA SUBSTÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, §8 da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 11, §1º, Inciso V, alínea h da Resolução 005/1997 (Regimento Interno da Câmara) PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a política municipal de fornecimento gratuito de extrato de canabidiol (CBD) às pessoas que comprovadamente necessitem dessa substância para tratamento de saúde, conforme prescrição médica.

Art. 2º. Para ter acesso ao benefício, o paciente ou seu responsável legal deverá apresentar:
I - Laudo médico detalhado, emitido por profissional devidamente habilitado, indicando a necessidade do uso do canabidiol;
II – Receita médica atualizada, com a especificação da dosagem e tempo de tratamento;
III – Documentos pessoais e comprovante de residência no município.

Art. 3º. O fornecimento será realizado por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá firmar parcerias com laboratórios públicos, universidades e outros órgãos para viabilizar a aquisição e produção do extrato de canabidiol.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias após sua publicação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Soledade – PB, em 08 de maio de 2025.

***JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
José Ribeiro de Oliveira Junior
**Código Identificador:**3E6FBBA0

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ana Pereira Lima, S/N - Centro - Tavares - PB, às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2025, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES- PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares@outlook.com.Edital: http://http://tavares.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Tavares/PB, 09 de maio de 2025

***ABEL ARMIUSTON FERNANDES MELO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Abel Armiston Fernandes Melo
**Código Identificador:**6A4950CF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ana Pereira Lima, S/N - Centro - Tavares - PB, às 14:00 horas do dia 23 de maio de 2025, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA E DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ LEITE DA SILVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares@outlook.com.Edital: http://http://tavares.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Tavares/PB, 09 de maio de 2025

***ABEL ARMIUSTON FERNANDES MELO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Abel Armiston Fernandes Melo
**Código Identificador:**D41702D5

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 10 301 1002 1074 PROGRAMA MELHOR EM CASA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000883 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000884 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 303 1002 2082 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000903 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000904 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1002 2083 MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL – CAPS 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000915 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1002 2084 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000926 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1002 2090 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000976 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000995 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 07/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00040/2025 - 07.03.25 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ **.***.785/0001-** - R$ 127.578,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais); CT Nº 00041/2025 - 07.03.25 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ **.***.752/0001-** - R$ 25.387,50 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); CT Nº 00042/2025 - 07.03.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.561/0001-** - R$ 53.231,24 (cinquenta e três mil duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos); CT Nº 00043/2025 - 07.03.25 - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.033/0001-** - R$ 135.483,45 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos); CT Nº 00044/2025 - 07.03.25 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ **.***.200/0001-** - R$ 72.755,35 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); CT Nº 00045/2025 - 07.03.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - CNPJ **.***.532/0001-** - R$ 1.022.138,50 (milhão vinte e dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos); CT Nº 00046/2025 - 07.03.25 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.031/0001-** - R$ 155.284,60 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); CT Nº 00047/2025 - 07.03.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.173/0001-** - R$ 510.056,04 (quinhentos e dez mil cinquenta e seis reais e quatro centavos).

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**E3F999DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: Contratação de empresa visando a eventual e futura aquisição e instalação de parques infantis e itens correlatos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.981/0001-** - R$ 398.000,00; WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: **.***.956/0001-** - R$ 1.800.816,32.

Uiraúna - PB, 09 de Maio de 2025

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO*** -
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa visando a eventual e futura aquisição e instalação de parques infantis e itens correlatos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uiraúna/PB; DESIGNO os servidores Maria Clara de Oliveira Nunes, Assessora Técnica, como Gestora; e Luiz Muller Fonseca do Nascimento, Assessor Técnico, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Uiraúna - PB, 09 de Maio de 2025

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO*** -
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. OBJETO: Contratação de empresa visando a eventual e futura aquisição e instalação de parques infantis e itens correlatos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uiraúna/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gama Comercio de Equipamentos Ltda - CNPJ **.***.5.9/81/0-**. Wd Distribuicao Educacional Ltda - CNPJ **.***.8.9/56/0-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 09 de Maio de 2025

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO*** -
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**1739120A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1235/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal no Município de uiraúna, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal do município de Uiraúna e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem Animal e Vegetal, produzidos no Município de Uiraúna, destinados ao consumo humano, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 e dá outras providências.

**§ 1º** - Sem prejuízo das demais legislações aplicáveis, esta Lei se aplica às pessoas físicas e Jurídicas que requerem adesão ao SIM.

**§ 2º -** A inspeção e fiscalização de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem Animal e Vegetal, comestíveis ou não, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem Animal e Vegetal no âmbito do Município de Uiraúna.

**§ 3º** - O Município aderirá ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, de acordo com as disposições regulamentares das Leis Federais referidas no caput, especialmente o disposto no Decreto 5.741, de 30 de março de 2006.

**Art. 2º** - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM, a fim de dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei, por impor as penalidades nela previstas e articular com o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA

**Art. 3º**- É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, legislações específicas especialmente às publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Parágrafo único**- Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

**Art. 4º** A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária para produtos de origem Animal e Vegetal.

**Art. 5º**- Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

I- os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
II- o pescado e seus derivados;
III- o leite e seus derivados;
IV- os ovos e seus derivados;
V- os produtos das abelhas e seus respectivos derivados;

**Art. 6º**- No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal do referido Município, deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária da Paraíba, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

**Art. 7º**- As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem Animal e Vegetal destinados aos consumidores.

§ 1º- Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem Animal e Vegetal não sejam comprometidas.

§ 2º- Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem Animal e Vegetal.

§ 3º- O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, publicando normas técnicas e instruções em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível às especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

**Art. 8º**- A fiscalização e a inspeção de produtos de origem Animal e Vegetal têm por objetivos:

I- proteger a saúde do consumidor;

II- incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;

III- promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

**Art. 9º**- O Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal estará vinculada à Secretaria Municipal de Agropecuária, Pesca e Meio Ambiente do Município de Uiraúna e poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com municípios, Estados e a União, poderá participar de Consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA, **inclusive, o referido município pode contratar o Serviço de Inspeção Sanitária da equipe técnica do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável, Inovação e Saúde do Estado da Paraíba - CONDESPB, para realização dos serviços contemplados nesta Lei.**

**Art. 10º**- O Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:

I- a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;

II- o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;

III- a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;

IV- o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:

a) divulgação da legislação específica;

b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;

c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;

d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem Animal e Vegetal.

**Art. 11º**- A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

I- nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem Animal e Vegetal;

II- nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

III- nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

IV- nos entrepostos de ovos, nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

V- nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a manipulação, industrialização ou preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;

VI- nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;

VII- nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem Animal e Vegetal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;

VIII – nos estabelecimentos que recebem, industrializam e distribuem produtos de origem Animal e Vegetal não comestíveis.

**Art. 12**- E da competência do Médico Veterinário Oficial do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Município de Uiraúna realizar a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art.11. que façam comércio:

I- municipal;

II- intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

**Art. 13**- Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

**Parágrafo único**– O Serviço de Inspeção Municipal poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem Animal e Vegetal no segmento varejista.

**Art. 14**- Serão objetos de registro, inspeção e fiscalização previstas nesta Lei, entre outros:

I – animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II – pescado e seus derivados;

III – leite e seus derivados;

IV – ovos e seus derivados;

V – produtos de abelha e seus derivados;

VI – alimentos e bebidas para consumo humano de origem animal e vegetal.

**Art. 15**- O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização das atividades do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Município de Uiraúna.

**Parágrafo único** - As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

**Art. 16**- O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1º- A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II- as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III- as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

IV- as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, das micro e pequenas empresas, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem Animal e Vegetal;

V- os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

VI- a inspeção antes e posterior a morte dos animais destinados ao abate;

VII- as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VIII- a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem Animal e Vegetal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX- a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem Animal e Vegetal;

X- o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

XI- a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

XII- as análises laboratoriais;

XIII- o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem Animal e Vegetal;

XIV- o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

XV- quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

**Art. 17**- Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I- advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;
II- multa, no valor de R$ 100,00 (cem reais) a R$5.000,00 (cinco mil reais);
III- apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem Animal e Vegetal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
IV- condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem Animal e Vegetal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V- suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI- interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
VII - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
§ 1º- O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§ 2º- Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.
§ 3º- A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 4º- Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem Animal e Vegetal.
§ 5º- Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.
**Art. 18**- As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.
**Art. 19**- As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.
**Parágrafo único** - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.
**Art. 20**- São autoridades competentes para lavrar auto de infração os funcionários do SIM ou funcionários do Consórcio Público que forem designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem Animal e Vegetal.
§ 1º- O auto de infração conterá os seguintes elementos:
I- o nome e a qualificação do autuado;
II- o local, data e hora da sua lavratura;
III- a descrição do fato;
IV- o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V- o prazo de defesa;
VI- a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;
VII- a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação (COM O REGISTRO DE EVIDÊNCIAS POR MEIO DE IMAGENS E/OU VÍDEOS).
§ 2º- O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.
**Art. 21**- Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.
§ 1º- Cabe ao Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal, órgão da Secretaria Municipal de Agropecuária, Pesca e Meio Ambiente do Município de Uiraúna, dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei.
§ 2º- A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuem nos programas a que se refere o caput deste artigo.
**Art. 22**- Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções, decretos, portarias e instruções expedidos pelo Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal.
**Art. 23**- A Tabela que dispõe das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal será definida a posteriori com base em análise minuciosa de custos e viabilidade técnica e econômica.
**Art. 24**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, caso aja necessidade, os valores das multas e taxas estabelecidas nesta Lei, em consonância com os demais municípios consorciados.
**Art. 25**- Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.
**Art. 26**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2025

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**6994B16E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 111, DE 02 DE MAIO DE 2025. - RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO POR DUPLICIDADE

"*Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal — REFIS - relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências.*"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas
atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas física e jurídica, inscritos ou não em dívida ativa;
**CONSIDERANDO** necessidade de prorrogar os efeitos da Lei Municipal n° 1.207/2025, se faz fundamental a instituição de normas que regularmente a presente Lei Municipal, conforme prevê seu Art. 12.
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Prorroga o prazo de concessão dos benefícios previstos Programa de Recuperação Fiscal — REFIS - relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal até o dia 30 de agosto de 2025, nos termos do art. 12, II, da Lei Municipal 1.207/2025.
**Art. 2º** A presente prorrogação refere-se ao Art. 4° inciso I, o qual determina que para a quitação à vista, em parcela única, em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Lei, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas, juros e correções, ou seja, será recolhido apenas o valor líquido do respectivo tributo, desde que abrangido pelo REFIS
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 09 maio de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**1333E3CE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 0526/2025/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Brígida Gabriely Duarte da silva**, Portadora do CPF nº ***870.784-** e RG nº ***8280 SSP/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**046DF6CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0527/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Francisco Jobson Almeida Lira**, Portador do CPF nº ***401.514-** e RG nº ***8453 SSP/SP, para ocupar o cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**372AF484

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0528/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **José Antônio de Almeida Júnior**, Portador do CPF nº ***872.624-** e RG nº ***5644 SSDS/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**CB8DFDCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0529/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **José Antônio de Almeida Júnior**, Portador do CPF nº ***872.624-** e RG nº ***5644 SSDS/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**740CB9DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0530/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Laiane Gomes Macário**, Portadora do CPF nº ***030.194-** e RG nº ***4396 SSDS/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**9AB2F759

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0531/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **Patrícia de Souza Lima**, Portadora do CPF nº ***198.364-** e RG nº ***8541 SSDS/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**3C39384A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0532/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Patrícia de Souza Lima**, Portadora do CPF nº ***198.364-** e RG nº ***8541 SSDS/PB, para ocupar do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**CD38E086

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0533/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **Rayane Dantas de Oliveira**, Portadora do CPF nº ***328.614-** e RG nº ***6030 SSDS/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**1F73911F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0534/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Rayane Dantas de Oliveira**, Portadora do CPF nº ***328.614-** e RG nº ***6030 SSDS/PB, para ocupar do cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**6F19DC49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0536/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Maria Elayne dos Santos Vieira**, Portadora do CPF nº ***527.154-** e RG nº ***7887 SSDS/RN, para ocupar o cargo de Diretora da Casa da Cidadania, com símbolo CC-IV, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**60EFC945

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0536/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Maria Elayne dos Santos Vieira**, Portadora do CPF nº ***527.154-** e RG nº ***7887 SSDS/RN, para ocupar o cargo de Diretora da Casa da Cidadania, com símbolo CC-IV, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**29AB0C58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0537/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **Antônio Daniel Duarte**, Portador do CPF nº ***222.734-** e RG nº ***0005 SSP/CE, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**92A23D46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0538/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Antônio Daniel Duarte**, Portador do CPF nº ***222.734-** e RG nº ***0005 SSP/CE, para ocupar o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**6A4DDBA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0539/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Rivaldo Paulo da Silva Oliveira**, Portador do CPF nº ***433.694-** e RG nº ***9207 SSP/PB, para ocupar o cargo de Secretário Executivo, com símbolo CC-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**556E9105

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0540/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **Antônia Beatriz Camelo Caitano**, Portadora do CPF nº ***833.084-** e RG nº ***9780 SSDS/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**DF41EE7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0541/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **Francinilda de Assis Oliveira**, Portadora do CPF nº ***314.984-** e RG nº ***6485 SEP/RN, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**61C7AF8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0542/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **José Marcos Guilherme de Sousa**, Portador do CPF nº ***788.838-** e RG nº ***0053 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**FA420391

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0543/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **Arllyene Elida Lourenço da Silva**, Portadora do CPF nº ***567.414-** e RG nº ***7880 SESDS/RN, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**9E4CB903

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 112/2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Uiraúna,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1205/2025 de 10 de janeiro de 2025,
**D E C R E T A:**
**Art. 1º**Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Uiraúna , a realizar-se nos dias 27 de Maio de 2025, em Uiraúna , com o tema: “ Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.
**Art. 2º**Caberá ao(a) Secretário(a) de Assistência Social os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura financeira e logística), ouvindo o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
**Art. 3º**A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Uiraúna será presidida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado pela Comissão Organizadora.
**Art. 4º**O Regimento Interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Uiraúna será aprovado pelo Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa e publicado para conhecimento público.
**Art. 5º**As despesas com a organização e realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Assistência Social .

**Art. 6º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal , 06 de Maio de 2025.**

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO.***
Prefeita do Município de Uiraúna.

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**B7FB2692

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0055/2025/PMU-GP**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **Francisco Jobson Almeida Lira**, Portador do CPF nº ***401.514-** e RG nº ***8453 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MATHEUS TAVARES ALENCAR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**B868F0EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0056/2025/PMU-GP**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **Wagner Carlos Alencar de Souza**, Portador do CPF nº ***481.734-** e RG nº ***0177 SSP/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

***MATHEUS TAVARES ALENCAR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**FC543A92

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025**

A Comissão de Contratação comunica o adiamento do Credenciamento nº 00002/2025, para o dia 16 de Maio de 2025 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 07 de Maio de 2025

***ANA KARLA FELIPE DE MELO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
**Código Identificador:**C9276FC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP C0037/2025**

Aos 15 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00037/2024 que objetiva o registro de preços para: PRESENTA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS COM E SEM CONDUTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

| VENCEDOR: TOP10 CAR LOCADORA LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 48.008.910/0001-47 | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 3 | 01 VEÍCULO TIPO VAN – 16 PASSAGEIROS | MESES | 12 | 8.990,00 | 107.880,00 |
| 4 | 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO | MESES | 12 | 7.490,00 | 89.880,00 |
| 5 | 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO | MESES | 12 | 7.490,00 | 89.880,00 |
| 13 | 01 VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 (PICKUP) | MESES | 12 | 8.190,00 | 98.280,00 |
| 18 | 01 VEÍCULO TIPO MINIVAN – 09 PASSAGEIROS | MESES | 12 | 8.858,70 | 106.304,40 |
| **TOTAL** | | | | | 492.224,40 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00037/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TOP10 CAR LOCADORA LTDA.
48.008.910/0001-47
Valor: R$ 492.224,40

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 15 de Abril de 2025

***JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA*** **–**
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
**Código Identificador:**7B37542C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024**

OBJETO: PRESENTA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS COM E SEM CONDUTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 MANTER ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 05.00 SEC. DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 MANTER ATIV. DA SEC.DE AGRIC.E ABASTECIMENTO 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE– SEC. DE SAUDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2039 GESTÃO ADMINSISTRATIVA DO FMAS 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 15.452.2004.2044 MANTER ATIV. DO SERV.DE LIMP.URBANA 16.00 SEC TRANSPORTES 15.451.1002.2111 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até 31/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00045/2025 - 16.04.25 - PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - R$ 332.052,96.

**Publicado por:**
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
**Código Identificador:**DF13A3C9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024**

OBJETO: PRESENTA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS COM E SEM CONDUTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 MANTER ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 05.00 SEC. DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 MANTER ATIV. DA SEC.DE AGRIC.E ABASTECIMENTO 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE– SEC. DE SAUDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2039 GESTÃO ADMINSISTRATIVA DO FMAS 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 15.452.2004.2044 MANTER ATIV. DO SERV.DE LIMP.URBANA 16.00 SEC TRANSPORTES 15.451.1002.2111 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não

Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até 31/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00046/2025 - 16.04.25 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA - R$ 246.112,20.

**Publicado por:**
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
**Código Identificador:**BB066110

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, tendo em vista a necessidade de ratificação do edital. Ficando assim a nova data para o dia 26 de Maio de 2025 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 26 de Maio de 2025 às 10:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Salgado de São Felix - PB, 09 de Maio de 2025

***ANA KARLA FELIPE DE MELO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
**Código Identificador:**5D3E1B25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material odontológico destinado a rede municipal da saúde. Abertura da sessão pública: 10:10 horas do dia 22 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:20 horas do dia 22 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 09 de Maio de 2025

***ANA KARLA FELIPE DE MELO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
**Código Identificador:**9CF5C0F9

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2025

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2025**
**INSTRUMENTO**: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2025
**OBJETIVO**: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25%
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEMEC) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover acréscimo de quantitativo item 01 MÉDICO DERMATOLOGISTA do contrato que objetivou a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEMEC) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, de acordo com o Credenciamento n.º 003/2025 - Contrato Administrativo nº 0062/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, I "b" e "d" e o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**
**Considerando a solicitação do setor demandante pelo aumento em torno de 25% na quantidade/valor estimado do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0062/2025, resultando em um aumento de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Passando o valor total do contrato de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme demonstrado no quadro a seguir:**
**PLANTÃO MEDICO – DERMATOLOGISTA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. DO CONTRATO | UND. | QUANT. 25% | QUANT. ADITIVADO | VALOR UNITÁRIO | VALOR ANUAL ADITIVADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MÉDICO DERMATOLOGISTA | 72 | Plantão | 18 | 90 | R$ 2.500,00 | R$ 225.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**
Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, para acrescer o valor de **R$** 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), passando o **valor total do contrato de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para** R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)**,** conforme detalhamento abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. DO CONTRATO | UND. | QUANT. 25% | QUANT. ADITIVADO | VALOR UNITÁRIO | VALOR ANUAL ADITIVADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MÉDICO DERMATOLOGISTA | 72 | Plantão | 18 | 90 | R$ 2.500,00 | R$ 225.000,00 |

Contratante:
***PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB,***
CNPJ/MF n° 08.943.227/0001-82

Contratado:
***ANA NUBIA MACEDO COLELHO SOARES,***
CNPJ/MF n° 30.710.098/0001-31

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**0CF1AAC1

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2025**

**1. DO OBJETO**
**2.** Órgão Realizador do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 146 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58000–000 - E-mail: cplaaparecida21@gmail.com
**2.1.** Contratação do serviço de terceiros pessoa jurídica para realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Aparecida-PB.
**2.2.** A contratação será regida nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos., nos termos do seu art. Art. 75, caput, inciso II, combinado com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

**3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**
**3.1.** A contratação em tela contempla os seguintes serviços:
**3.1.1.** Instalar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
**3.1.1.1.** A Comissão Organizadora do Procsso Seletivo Simplificado terá a seguinte composição:
- 1 Coordenador Geral: nível superior completo, com formação preferencial em Administração, Direito, Gestrão Pública ou que comprove experiência no objeto deste Termo de Referência;
- 1 Representação da área Jurídica: nível superior completo, com formação em Direito;
- 1 Representação da área de Recursos Humanos: nível superior completo, com formação preferencial em Administração, Pedagogia ou que comprove experiência na gestão de Recursos Humanos;

**3.1.2.** Instalar a Comissão de Análise e Julgamento;
**3.1.2.1.** Comissão de Análise e julgamento será composta por no mínimo:
- 1 julgador para a área de Assistência Social: nível superior completo, com formação em Serviço Social;
- 1 julgador para a área de Saúde: nível superior completo, com formação na área de Saúde;
- 1 julgador para a área de Educação: nível superior completo, com formação em Pedagogia;
- 1 julgador para a área de Infraestrutura Urbana: nível superior completo, com formação em Engenharia;

**2.1.2.2.** Comissão de Análise e julgamento será coordenada pelo coordenador da Comissão Organizadora do Procsso Seletivo Simplificado;
**3.1.3.** Elaboração de Editais;
**3.1.4.** Realização de inscrições de candidatos;

**3.1.5.** Realização da análise das inscrições;
**3.1.6.** Apresentação do resultado das inscrições;
**3.1.7.** Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
**3.1.8.** Apresentação de relatório geral sobre o Processo Seletivo Simplificado;
**3.1.9.** Apresentação do resultado para a homologação.
**3.2.** Os critérios de desempate contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos.
**3.3.** A descrição das atribuições e demais especificações dos postos de trabalho deverá ser estabelecida no edital do processo seletivo simplificado.
**3.4.** Somente serão contratados os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas prevista no edital, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente das médias obtidas pelos candidatos no processo seletivo simplificado.

**4. JUSTIFICATIVA**
O Município de Aparecida propõe este processo de seleção simplificado com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e em sua legislação municipal, Lei Municipal nº 211, de 21 de março de 2007, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o preenchimento de funções nas Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e Infraestrutra.
A presente contratação se faz necessária em razão da vacância de cargos em razão de afastamentos de servidores efetivos e fim de contratos emergenciais que comprometem a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população aparecidense, especialmente em áreas sensíveis como saúde, educação e assistência social.
Cabe destacar que Aparecida é um município de pequeno porte, com uma população de aproximadamente 8 mil habitantes, localizado na Região Geográfica Imediata de Sousa e inserido no semiárido paraibano. A limitação de recursos humanos, aliada às dificuldades operacionais para realização de concursos públicos imediatos e à crescente demanda da população por serviços eficientes, exige uma resposta administrativa ágil e temporária.
A contratação, portanto, possui natureza excepcional, urgente e transitória, sendo incompatível com o tempo necessário para a realização de concurso público ou outro provimento regular. Ressalta-se ainda que serão observados rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da legislação vigente.
Dessa forma, entende-se plenamente justificada a contratação temporária de pessoal, como medida legítima e necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades públicas do município.

**5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**
**5.1.** Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/2006, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/2021; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/2006: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**5.2.** Será considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O processo seletivo simplificado será realizado em conformidade com a Lei Municipal nº 211, de 21 de março de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, observadas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos.

**7. DOS CARGOS**

**7.1.** O processo seletivo simplificado visa contratar os cargos para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Infraestrutura, Saúde.

**7.2.** Das vagas para os cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

| Ordem | Cargo | Vencimento Base | Vaga | | Requisito | Jornada |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Imediata | CR | | |
| 1 | Assistente Social | 1.518,00 | - | CR | Nível Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe | 30h |
| 2 | Auxiliar de Serviços Gerais | 1.518,00 | - | CR | Nível Fundamental | 40h |
| 3 | Educador Físico | 1.518,00 | - | CR | Bacharelado em Educação Física + Registro no Conselho de Classe | 40h |
| 4 | Psicólogo | 1.518,00 | - | CR | Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe | 40h |
| 5 | Vigilante | 1.518,00 | - | CR | Nível Fundamental | 40h |

**7.3.** Das vagas para os cargo na Secretaria Municipal de Educação.

| Ordem | Cargo | Vencimento Base | Vaga | | Requisito | Jornada |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Imediata | CR | | |
| 1 | Agente Administrativo | 1.518,00 | - | CR | Nível Médio | 40h |
| 2 | Auxiliar de Serviços Gerais | 1.518,00 | 4 | CR | Nível Fundamental | 40h |
| 3 | Merendeira | 1.518,00 | - | CR | Nível Fundamental | 40h |
| 4 | Motorista | 1.518,00 | - | CR | Nível Fundamental + CNH D + curso de capacitação em transporte escolar | 40h |
| 5 | Professor I – Classe A | 3.482,57 | - | CR | Habilitação específica, obtida em curso de formação de professores, como o Pedagógico ou outro equivalente | 30h |
| 6 | Professor I – Classe B | 3.656,70 | 5 | CR | Licenciatura em Pedagogia | 30h |
| 7 | Professor I – Classe C | 3.839,54 | - | CR | Licenciatura em qualquer área + Especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Especial e/ou Educação Inclusiva com carga horária mínima de 360h | 30h |
| 8 | Professor I – Classe B | 3.656,70 | - | CR | Licenciatura em Artes | 30h |
| 9 | Professor I – Classe B | 3.656,70 | - | CR | Licenciatura em Ciências da Natureza | 30h |
| 10 | Professor I – Classe B | 3.656,70 | - | CR | Licenciatura em Educação Física | 30h |
| 11 | Professor I – Classe B | 3.656,70 | - | CR | Licenciatura em Ciências da Religião | 30h |
| 12 | Professor I – Classe B | 3.656,70 | - | CR | Licenciatura em Geografia | 30h |
| 13 | Professor I – Classe B | 3.656,70 | - | CR | Licenciatura em História | 30h |
| 14 | Professor I – Classe B | 3.656,70 | - | CR | Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa | 30h |
| 15 | Professor I – Classe B | 3.656,70 | - | CR | Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa | 30h |
| 16 | Professor I – Classe B | 3.656,70 | - | CR | Licenciatura em Matemática | 30h |
| 17 | Psicopedagogo (Professor I – Classe C) | 3.839,54 | - | CR | Nível Superior em Psicologia, Pedagogia, outras licenciaturas ou áreas afins + Especialização em Psicopedagogia OU Nível Superior em Psicopedagogia (reconhecido pelo MEC) | 40h |
| 18 | Psicólogo | 1.518,00 | - | CR | Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe | 40h |
| 19 | Vigilante | 1.518,00 | - | CR | Nível Fundamental | 40h |

**7.4.** Das vagas para os cargo na Secretaria Municipal de Infraestrutura

| Orde m | Cargo | Venciment o Base | Vaga | | Requisito | Jornad a |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Imediat a | CR | | |
| 1 | Auxiliar de Serviços Gerais | 1.518,00 | - | CR | Nível Fundamental | 40h |
| 2 | Artífice | 1.518,00 | - | CR | Nível Fundamental | 40h |
| 3 | Coveiro | 1.518,00 | - | CR | Nível Fundamental | 40h |
| 4 | Gari | 1.518,00 | - | CR | Nível Fundamental | 40h |
| 5 | Engenheiro Agrônomo | 9.108,00 | - | CR | Nível Superior em Engenharia Agrônoma ou Agronomia + Registro no Conselho de Classe | 40h |
| 6 | Motorista | 1.518,00 | - | CR | Nível Fundamental + CNH D | 40h |
| 7 | Operador de Máquinas Pesadas | 1.518,00 | - | CR | Nível Fundamental + Curso Específico de Operador de Máquinas Pesadas | 40h |

**7.5.** Das vagas para os cargo na Secretaria Municipal da Saúde

| Ordem | Cargo | Vencimento Base | Vaga | | Vaga | Jornada |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Imediata | CR | | |
| 1 | Auxiliar de Serviços Gerais | 1.518,00 | 2 | CR | Nível Fundamental | 40h |
| 2 | Auxiliar de Consultório Dentário | 1.518,00 | - | CR | Nível Técnico em ASB ou TSB + Registro no Conselho de Classe | 20h |
| 3 | Auxiliar de Consultório Dentário PSF | 1.518,00 | - | CR | Nível Técnico em ASB ou TSB + Registro no Conselho de Classe | 20h |
| 4 | Educador Físico | 1.518,00 | - | CR | Bacharelado em Educação Física + Registro no Conselho de Classe | 40h |
| 5 | Enfermeiro | 4.750,00 | - | CR | Nível Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe | 40h |
| 6 | Enfermeiro PSF | 4.750,00 | 4 | CR | Nível Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe | 40h |
| 7 | Farmacêutico | 1.518,00 | - | CR | Nível Superior em Farmácia + Registro no Conselho de Classe | 40h |
| 8 | Fisioterapeuta | 1.518,00 | - | CR | Nível Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe | 30h |
| 9 | Médico | 1.518,00 | 1 | CR | Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe | 30h |
| 10 | Médico PSF | 1.518,00 | 1 | CR | Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe | 40h |
| 11 | Médico Veterinário | 1.518,00 | - | CR | Nível Superior em Medicina Veterinária + Registro no | 40h |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Conselho de Classe | |
| 12 | Motorista | 1.518,00 | - | CR | Nível Fundamental + CNH B | 40h |
| 13 | Motorista | 1.518,00 | - | CR | Nível Fundamental + CNH D | 40h |
| 14 | Nutricionista | 1.518,00 | - | CR | Nível Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe | 40h |
| 15 | Odontólogo | 1.518,00 | 1 | CR | Nível superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe | 20h |
| 16 | Odontólogo PSF | 1.518,00 | 1 | CR | Nível superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe | 20h |
| 17 | Psicopedagogo (Professor – I – Classe C) | 3.839,54 | - | CR | Nível Superior em Psicopedagogia OU Nível Superior em Pedagogia ou Psicologia + Especialização em Psicopedagogia | 40h |
| 18 | Psicólogo | 1.518,00 | - | CR | Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe | 40h |
| 19 | Técnico em Enfermagem | 3.325,00 | 4 | CR | Nível Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe | 40h |
| 20 | Vigilante | 1.518,00 | - | CR | Nível Fundamental | 40h |

CR – Cadastro de Reserva; PSF - Programa Saúde da Família

**8. DA INSCRIÇÃO**

**8.1.** As inscrições serão realizadas presencialmente no Município de Aparecida-PB, em endereço a ser divulgado no edital do Processo Seletivo Simplificado, cujo local será disponibilizado pela CONTRATADA devidamente equipado e estruturado para realização das inscrições, garantindo conforto e segurança para o cidadão.

**8.2.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**8.3.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.4.** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição em ambiente a ser informado em edital.

**8.4.1.** Não serão aceitas inscrições após encerramento dos prazos estabelecidos no edital.

**9. DO CERTAME**

8.1. O certame será realizado em duas etapas, consistindo da avaliação do currículo entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Fornecer todas as informações necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

9.1.2. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

9.1.3. Proporcionar ao CONTRATADO todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

9.1.4. Disponibilizar à CONTRATADA toda a legislação referente ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1.5. Fazer cumprir o cronograma estabelecido em conjunto com a CONTRATADA.

9.1.6. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de comissão nomeada pelo prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida-PB.

9.1.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9.1.8. Notificar a CONTRATADA das falhas e irregularidades constatadas, exercendo a mais ampla e completa fiscalização na execução do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. Realizar o processo seletivo simplificado e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem.

9.2.2. Elaborar cronograma no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do contrato, a ser submetido à aprovação do CONTRATANTE, no qual serão indicadas as datas de realização de todas as etapas concernentes ao concurso.

9.2.3. Dispor de Assessoria Técnica para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica ao CONTRATANTE em relação ao objeto contratado.

9.2.4. Elaborar e submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE os editais e os comunicados relacionados a seguir:

9.2.4.1. Abertura das inscrições.

9.2.4.2. Convocação para as entrevistas e análise da experiência profissional e de título.

9.2.4.3. Divulgação provisória dos resultados.

9.2.4.4. Recebimento, análise, julgamento e divulgação dos resultados da avaliação dos recursos.

9.2.4.5. Encaminhar a CONTRATANTE para divulgação, às suas expensas, no periódico oficial do município, editais, comunicados e/ou convocações citadas no item 8.2 e seguintes, na íntegra, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências da Imprensa Municipal.

9.2.4.6. Publicar em sua página, na internet, todos os editais e comunicados referidos no item 8.2 e seguintes.

9.2.4.7. Republicar, às suas expensas, quaisquer dos editais e comunicados previstos no item 8.2 e seguintes em caso de incorreção que comprometa os entendimentos/diretrizes essenciais para a realização do processo seletivo.

9.2.4.8. Colocar à disposição na sua página na internet, em link próprio, edital para consultas e demais comunicados e informações acerca dos locais e datas de inscrição e entrevista.

9.2.4.9. Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.

9.2.5. Executar direta e integralmente o objetivo do contrato, responsabilizando-se por todos os custos dele decorrentes.

9.2.6. Entregar o resultado do processo seletivo simplificado ao CONTRATANTE.

9.2.7. Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações publicadas.

9.2.8. Responsabilizar-se por qualquer fato que leve à anulação do processo seletivo simplificado, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.

9.2.9. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

9.2.10. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

9.2.11. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

9.2.12. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao CONTRATANTE os documentos necessários, sempre que solicitado.
9.2.13. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
9.2.14. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
9.2.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
9.2.16. Observar a legislação e normas aplicáveis ao processo seletivo e ao edital regedor do certame aprovado pela Contratante.
9.2.17. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
9.2.18. Realizar outras atividades pertinentes ao processo seletivo simplificado.

**10. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**
10.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente.

10.1.1. Início: Imediato.
10.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.
10.1.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

**11. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE**
11.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
11.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
11.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**12. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**
12.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
12.1.1. A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas.
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:
b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
b.2) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;
b.3) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;
12.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA
a) Atestado de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica.
b) Documentos que comprovem a execução de atividades semelhantes às do objeto da licitação.
c) Documentações específicas que comprovem a execução de contratos e convênios com órgãos públicos.
12.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
c) Documentos dos Sócios;
d) Documentos de identificação do Representante Legal;
12.4. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA
a) Cartão de CNPJ;
d) Certidão negativa de débitos Federais;
c) Certidão negativa de débitos Estaduais;
d) Certidão negativa de débitos Municipais;
e) Certidão negativa de débitos Trabalhista;
f) Certidão negativa de débitos do FGTS;
g) Certidão negativa de débitos do INSS;

**13. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
13.1. São critérios para aceitação do objeto:

a) Cumprimento integral do cronograma.
b) Conformidade do edital de seleção.
c) Sigilo e segurança da informação.
d) Transparência e publicidade.
e) Atendimento a normas legais municipais.
f) Qualidade técnica dos instrumentos e da equipe de avaliação.
g) Atendimento com presteza e agilidade a recursos e impugnações.
h) Entrega de relatórios nos prazos definidos.
i) Ausência de falhas graves ou vícios no processo de seleção.
j) Aprovação formal pela comissão de fiscalização do contrato.

**14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**
14.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**15. DA PROPOSTA**
15.1. A INTERESSADA em participar do certame deverá apresentar proposta de preços englobando todos os custos necessários para realização do processo seletivo.
15.2. Ao apresentar proposta preços, a interessada manifesta seu conhecimento e aceitação de todos os serviços detalhados neste termo de referência, bem como quaisquer outros que possam não está descritos, mas que sejam necessários para viabilização do objeto em tela.
15.3. O interessado poderá enviar proposta até às 23:59, do dia 15 de maio de 2025, de forma presencial no paço municipal ou por envio eletronico pelo endereço RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 146 - CENTRO - APARECIDA – PB, CEP: 58000–000., bem cmo poderá servia do de forma leterônica para endereço - E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.

**16. DO PAGAMENTO**
16.1. A CONTRATADA deverá especificar em sua proposta o valor total do contrato.
16.2. O pagamento será efetuado em parcela única mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrida a CONTRATADA.

16.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/2021; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
17.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
17.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**18. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**
18.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N × VP × I, onde:
EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;
e I = índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo
TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**19. FORO**

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida/PB para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2025 - A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados destinados à realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Aparecida–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15/15; Decreto Federal nº 8538/15/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

20.2. Compõem este Termo de Referência os seguintes Documentos: Complementar Municipal nº. 001, de 27 de fevereiro de 1997; Lei Complementar nº. 007, de 27 de agosto de 2009; Lei Complementar nº.009, de 10 de setembro de 2009; Lei Municipal nº. 211, de 21 de março de 2007 e suas respectivas alterações.

Aparecida, 08 de maio de 2025.

***LAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Filizardo da Silva Neto
**Código Identificador:**AE806B86

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018 /2025**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA /PB E A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB**, com sede na Rua EDINETE ABRANTES DE ABREU , Nº 30, Centro, **MUNICÍPIO BERNARDINO BATISTA -PB**, inscrita no **CNPJ Nº 01.621.539/0001-20**, legalmente representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Egídio dos Santos snº , Bernardino Batista no Estado da Paraíba, **RG** 2.655.871 **– SSP/PB, CPF 041.837.514-38** doravante denominada de **CONCEDENTE** e a **EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER**, inscrita **no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06** com sede na Rodovia BR-230, s/n, Parque Esperança, município de Cabedelo/PB – CEP 58.108-502, neste ato representada pelo seu **Presidente ARISTEU CHAVES SOUSA**, inscrito no **CPF nº 204.086.174-20, RG nº 523.511 – 2ª VIA - SSP-PB**, residente e domiciliado na Rua Engenheiro José Bezerra, 500 Apto 303, Torre D - Condomínio Paraíso Eco Resort Residence **– CEP: 58407-690 CAMPINA GRANDE-PB**, doravante denominada de **ACORDANTE** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que será regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Estabelecer cooperação técnica interinstitucional, através da integração de de recursos técnicos, humanos, e materiais, apoio financeiro e logístico, em perspectiva da implementação de iniciativas e ações, que visa a promoção de Políticas e Programas Públicos no social, econômica, meio ambiente, agropecuário e de tecnologia e inovação, que colaborem para promoção do Desenvolvimento Sustentável no Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o presente Termo de Cooperação com o seu Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA EMPAER**

a) Participar por convocação da **CONCEDENTE** na elaboração de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;

b) Apresentar e discutir com a **CONCEDENTE**, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural no Município;

c) Executar o Plano de Trabalho, constante deste Termo de Cooperação, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo, de acordo com a demanda da **CONCEDENTE**;

d) Assessoramento à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, desde que previamente solicitadas e respeitadas as condições para tal atendimento, bem como a promoção de articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;

e) Atuar em orientação ao **CONCEDENTE**, em assuntos relacionados ao combate a desertificação, mitigação aos efeitos da seca e efeitos das mudanças climáticas;

f) Atuar em assessoramento técnico ao **CONCEDENTE,** em assuntos relacionados ao meio rural e educação ambiental do Município, previamente planejados com a participação da mesma;

g) Apresentar relatório anual a **CONCEDENTE**, referente às atividades executadas em cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica;

h) Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe ainda a **EMPAER** dispor de recursos humanos constantes no Anexo II e do veículo: **FIAT / UNO, ANO/MODELO: 2010/2011, PLACA: NQH-7137,** constante do anexo I – do plano de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA**
a) Convocar a **ACORDANTE** para participar da discussão e elaboração, de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;
b) Provocar através de solicitação o assessoramento técnico da **ACORDANTE,** em assuntos relacionados ao meio rural e educação ambiental do Município, previamente planejados com a participação da mesma;
c) A **CONCEDENTE** poderá subsidiar a **ACORDANTE** com os meios materiais e humanos necessários a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, tais como: pessoal de apoio, material de expediente, veículos, combustível, manutenção de veículo, aluguel, acesso a internet, entre outros que se façam indispensáveis a consecução de seu objeto.
d) Provocar através de solicitação o assessoramento técnico da **ACORDANTE,** em assuntos relacionados ao Combate à Desertificação, Mitigação dos Efeitos da Seca e Efeitos das Mudanças Climáticas;
e) Provocar a **ACORDANTE** para orientação e assessoramento de empreendimentos rurais em adequações ao Licenciamento Ambiental.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
Neste Termo de Cooperação Técnica não há previsão de transferência de recursos financeiros**.**

**CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**
Os recursos previstos na Cláusula Quarta, *c,* caso necessários, serão liberados em conformidade com a necessidade e a execução do objeto do presente Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL**
A utilização temporária de pessoal, porventura disponibilizados pela **CONCEDENTE,** conforme mencionada na Cláusula Quarta, *c*, que se fizer necessária para a execução do objeto deste **Termo de Cooperação Técnica,** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a **ACORDANTE,** sendo esta única e exclusivamente da **CONCEDENTE**.
**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**
O acompanhamento da execução deste **Termo de Cooperação Técnica** será realizado por meio da **CONCEDENTE,** e terá a finalidade de verificar o cumprimento do objeto deste Termo e a correta aplicação dos recursos porventura concedidos.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**
O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura **e terá vigência até 31/12/2028,** podendo ser prorrogado por anuência das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Prorrogar-se-á, de ofício, a vigência deste Termo, por qualquer outro motivo que porventura venha atrasar o início da execução do plano de trabalho, cuja prorrogação será limitada ao exato período em que constituiu o atraso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**
O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, em conjunto ou isoladamente, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas, hipótese em que será feita comunicação prévia, por escrito, no prazo de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da denúncia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**
O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado a qualquer época de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.
**PARÁGRAFO ÚNICO: A ACORDANTE** poderá alterar unilateralmente o presente termo se, justificadamente, ficar comprovado fato impeditivo e não atribuível a sua responsabilidade, o qual venha a obstaculizar a execução do objeto deste termo e desde que respeitado o prazo de vigência instituído ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES**
Os bens remanescentes, que porventura restarem do presente Termo de Cooperação, bem como aqueles que já compõem o patrimônio da **ACORDANTE** continuarão integrando-o**.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**
Fica permitido o livre acesso de servidores dos Sistemas de Controle Externo e Interno aos quais estejam subordinados, tanto a **CONCEDENTE** como a **ACORDANTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente com o instrumento pactuado, desde que em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RELATÓRIO ANUAL**
O Relatório Anual deverá ser apresentado a **CONCEDENTE** até o dia 31 de Janeiro de cada ano da vigência do termo, ser constituído de descritivo de cumprimento do objeto e, quando for o caso, acompanhado da documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, tais como: laudos, vistorias, listas de presenças, atas, entre outros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**
A necessária publicidade, a ser devidamente atribuída ao presente instrumento, será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**
Fica eleito o foro da comarca da **CONCEDENTE**, para dirimir quaisquer questões advindas deste Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser solucionados amigavelmente pelas partes Acordantes.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, sendo cada uma com 04 (quatro) laudas, para um só efeito, perante as testemunhas que seguem a tudo presentes.

Bernardino Batista-PB 30 de Janeiro de 2025.

***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
Prefeito Municipal

***ARISTEU CHAVES SOUSA***
Presidente EMPAER

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF:

2) _____
CPF:

**ANEXO I**
**PLANO DE TRABALHO 1/3**

**• Dados Cadastrais: (Decreto nº 29.463/2008, artigo 4º)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão/ Entidade Concede:**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA** | | | **CNPJ**<br>**01.621.539/0001-20** |
| **Endereço**<br>**RUA EDINETE ABRANTES DE ABREU Nº 30** | | | |
| **Município**<br>**BERNARDINO BATISTA** | **UF**<br>**PB** | **CEP**<br>**58.922-000** | **Telefone**<br>**(83)9 9921-8830** |
| **Nome do Responsável**<br>**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA** | | | **CPF**<br>**041.837.514-38** |
| **RG**<br>**2.655.871SSP/PB** | **Cargo**<br>**PREFEITO MUNICIPAL** | | **Função**<br>**GESTOR PÚBLICO** |
| **Endereço**<br>**RUA FRANCISCO EGIDIO DOS SANTOS SN TERREO** | | | **CEP**<br>**58.922-000** |

**• Outros Partícipes**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão/Entidade Acordante:<br>**EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER** | | | CNPJ<br>**33.820.785/0001-06** |
| Endereço<br>**RODOVIA BR-230, SN, PARQUE ESPERANÇA** | | | |
| Cidade<br>**CABEDELO** | UF<br>**PB** | CEP<br>**58.108.502** | Telefone<br>**(83) 3218 8100** |
| Nome do Responsável<br>**ARISTEU CHAVES SOUSA** | | | CPF<br>**204.086.174-20** |
| RG<br>**523.511 SSP/PB** | Cargo<br>**Presidente da EMPAER** | Função<br>**Presidente** | Matrícula<br>**27203-5** |
| Endereço<br>**Rua Engenheiro José Bezerra, 500, Apto 303, Torre D, Condomínio PARAÍSO ECO RESORT RESIDENC, Campina Grande-PB** | | | CEP<br>**58407-690** |

**Descrição do Atendimento**

•

| | | |
|---|---|---|
| Título do Projeto (Programa/Ação)<br>**Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de BERNARDINO BATISTA-PB** | Período de Execução<br>**Início**<br>**Janeiro/2025** | **Término**<br>**31/12/2028** |
| **Identificação dos Serviços** | | |
| **Justificativa da Proposição**<br>As Políticas e Programas Públicos numa perspectiva de transformação social, ambiental e econômica do público partícipe das mesmas, de um modo geral, requerem a articulação entre os Entes Federativos. Considerando ainda que as ações voltadas a Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável, com inclusão social e fortalecimento da Agricultura Familiar, aliado a um crescente leque de Políticas e Programas, exigindo necessariamente qualificação do atendimento à Agricultura Familiar no Município. Neste sentido, justifica-se a formalização deste Termo de Cooperação entre a **EMPAER** e Governo Municipal. | | |

**PLANO DE TRABALHO 2/3**

**• Metas EMPAER**

•

Descrição das Ações Pactuadas

Operacionalização do PROGRAMA INCLUIR PARAÍBA;

Emissão de CAFs;

ATER a Agricultores/as Familiares, com atenção ao envolvimento de Mulheres e Jovens, numa perspectiva de organização da produção para comercialização;

Auxiliar a preparação e acompanhamento técnico das Safras Agrícolas;

Acompanhamento técnico das Criações de Animais da Agricultura Familiar;

Assessoramento Técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e suas Associações;

Assessoramento Técnico para implementação do PNAE e PAA (em caso de aplicação) no município;

Elaboração de Projetos PRONAFs, COOPERAR e Empreender Paraíba;

Colaborar na Elaboração de Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável no Município;

Promover momentos de formação e intervenção, relacionadas ao combaate à desertifição, mitigação dos efeitos da seca e efeitos das mudanças climáticas;

Promover o assesoramento técnico à agricultores familiares e suas organizações para asssuntos relacionados ao meio rural e educação ambiental do município;

Promover treinamentos e oritentações para a devida adequação de impreendimentos rurais, aos dispositivivos de licenciamento ambiental;

Promover e articular capacitações as famílias, em temáticas de interesse da agricultura famaliar;
Articular e mobilizar ações relacionadas a Defesa Sanitária Agropecuária;

Articular e mobilizar ações relacionadas a ampliação e qualificação do Acesso a Políticas e Programas Públicos voltados a Agricultura Familiar.

• **Relação de Beneficiários**

•

| **Especificação dos beneficiários** | **Beneficiários** | | |
|---|---|---|---|
| | **Direto** | **Indireto** | **Total** |
| Agricultores Familiares do Município de **BERNARDINO BATISTA** | **60** | **180** | **240** |

**PLANO DE TRABALHO 3/3**

**6.** Durante o período vigente do Termo de Cooperação Técnica, a Prefeitura Municipal de **BERNARDINO BATISTA -PB**, destinará os recursos descritos abaixo com programação **MENSAL** em consonância com a Clausula Segunda do Termo de Cooperação Técnica.

| **DESCRIÇÃO DE DESPESA/PREFEITURA** | **UNID** | **QUANT. MENSAL** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
|---|---|---|---|---|
| 1, Combustível (GASOLINA) | Litro | **25** | 6,55 | 163,75 |
| 2. Combustível (ÓLEO DIESEL) | Litro | | | |
| 2. Aluguel | Mês | | | |
| 3. Água | Mês | **01** | | |
| 4. Energia | Mês | **01** | | |
| 5. Internet | Mês | **01** | | |
| 6. Materiais de Expediente | - | | | |
| 7.Servidor de Apoio (Serviços Gerais) | Und | | | |
| 8.Servidor Administrativo | Und | | | |
| 9.Servidor Técnico | Und | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **VALOR TOTAL DE RECURSOS** | | | | |

**OBS:**
**ITEM I – Combustível para abastecer o veículo citar o veículo, ANO/MODELO: 2010/ 2011/FIAT/UNO PLACA: NQH-7137 constante do ANEXO I – Plano de Trabalho.**

• **Declaração de Adimplência**

•

Na qualidade de representante legal da concedente, declaro, para fins de prova junto a EMPAER, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.
Pede Deferimento.
Bernardino Batista/PB, 30 de Janeiro de 2025.

***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
Prefeito Municipal
ERNA

• **Aprovação pelo Acordante**

•

Aprovado.

Cabedelo/PB, 30 de Janeiro de 2025.

***ARISTEU CHAVES SOUSA***
Presidente EMPAER

**Publicado por:**
Mateus Ribeiro Dantas
**Código Identificador:**CCC7C75E

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 019/2025

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 019/2025**

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

| Nº | PLACA/UF | Nº AUTO INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | ENQUADRAMENTO | CODIGO DESDOBRAMENTO | DATA LIMITE PARA RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | NNZ8C39 PB | V010106162 | 19/03/2025 | ART. 181, VIII do CTB | 5452-2 | 12/05/2025 |
| 02 | QSD8897 PB | V010104488 | 19/03/2025 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 12/05/2025 |
| 03 | MOD8636 PB | V010106347 | 13/03/2025 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 12/05/2025 |
| 04 | MNM4A65 PB | V010109471 | 16/04/2025 | ART. 181, XVII do CTB | 5541-4 | 24/05/2025 |
| 05 | NPU4B94 MA | V010105107 | 08/03/2025 | ART. 181, XIX do CTB | 5568-0 | 12/05/2025 |
| 06 | OET8G08 PB | V010102795 | 17/03/2025 | ART. 181, XX do CTB | 7625-1 | 12/05/2025 |
| 07 | NVA9D05 CE | V010101144 | 07/02/2025 | ART. 181, XX do CTB | 7625-2 | 12/05/2025 |
| 08 | QFN9G98 PB | V010106367 | 14/03/2025 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 12/05/2025 |
| 09 | FXA4J84 PB | V010108815 | 08/04/2025 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 24/05/2025 |
| 10 | SKS3H96 PB | V010109579 | 16/04/2025 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 24/05/2025 |
| 11 | NQE6496 PB | V010107088 | 17/04/2025 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 24/05/2025 |
| 12 | OFD9924 PB | V010108149 | 26/03/2025 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 24/05/2025 |
| 13 | TOT3A39 PB | V010108238 | 16/04/2025 | ART. 186, II do CTB | 5738-0 | 24/05/2025 |
| 14 | MOH5207 PB | V010108742 | 09/04/2025 | ART. 208 do CTB | 6050-1 | 24/05/2025 |
| 15 | SLD2J25 PB | V010109463 | 15/04/2025 | ART. 208 do CTB | 6050-1 | 24/05/2025 |
| 16 | NPW9A17 PB | V010104259 | 27/02/2025 | ART. 244, I do CTB | 7030-1 | 12/05/2025 |

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 08 de maio de 2025.

**/**

***JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO***
Superintendente de Transporte e Trânsito

**Publicado por:**
Thaize Brasilino Olegario Satiro
**Código Identificador:**4929BA6F

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE
### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 082/2025

**Pombal/PB, 09 de maio de 2025.**

**À Ilma. Contratada**

**LUCAS DE ASSIS NEVES, com sede na Rua José de Alencar, nº 367, bairro Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58400-500; inscrita no CNPJ sob o n.° 43.173.599/0001-78;**

**O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 135/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 007/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 021578), abaixo discriminados:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID |
|---|---|---|---|
| | Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Com proteínas lácteas. Com Prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA, e Nucleotídeos. Lata com 400g Referência: APTAMIL PREMIUM 2 DANONE ou equivalente, (conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara– TCU). | DANONE | LATA |
| | Fórmula Infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém em sua fórmula os ácidos graxos essenciais DHA (ômega 3) e ARA (ômega 6). Isenta de lactose para a satisfação das necessidades nutricionais dos lactentes, no tratamento dietético da intolerância, mal absorção à lactose e da diarreia. Não contém glúten. Contém derivados de leite, de soja e de peixe. Lata com 400g. REFERÊNCIA: APTAMIL PROEXPERT SL DANONE OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2ª CÂMARA– TCU). | DANONE | LATA |
| | Suplemento infantil hipercalórico, com 1,5kcal/ml, com nutrientes que contribuem para recuperar a nutrição de crianças de 3 a 10 anos de idade, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Contém 29 vitaminas e minerais, oferece mais energia em menor volume para rápida recuperação nutricional. Ingredientes: Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L–ascórbico, L–ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L–carnitina, nicotinamida, D–biotina, sulfato de manganês (II), D–pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, ácido N–pteroil–L–glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, cianocobalamina, palmitato de retinila, acetato de DL–alfa–tocoferila, DL–alfa–tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não contém glúten. Não contém lactose. Lata com 400g. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS DANONE OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2ª CÂMARA– TCU). | DANONE | LATA |
| | Fórmula Infantil polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa. Destinada a lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Em sua composição são adicionados LCPufas (ARA/DHA), nucleotideos, beta–caroteno e prebióticos (GOS/FOS). Sem aromatizantes. Contém lactose. Não contém glúten. Contém derivados de leite, de peixe e de soja. Lata de 400g. REFERÊNCIA: INFATRINI DANONE OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÂO 1416/2010 2ª CÂMARA– TCU). | DANONE | LATA |
| | Suplemento alimentar em pó indicado para adultos 50+ para reposição nutricional e nutrientes aliados que auxiliam no fortalecimento dos músculos e ossos e contribuem para o ganho de força e energia, pois ele contém alto teor proteínas, de Vitamina D e Cálcio. Além de vitamina C, Zinco e Vitamina B12. Não contém glúten. Zero lactose e sacarose. Lata com 350g. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN DANONE OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2ª CÂMARA– TCU). | DANONE | LATA |
| | Fórmula infantil para bebês de 6 a 12 meses. A base de proteínas lácteas intactas, contém HMO, DHA e ARA, inclui nucleotídeos. REFERÊNCIA: Aptamil Profutura Gold 2 800g OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2ª CÂMARA-TCU). | DANONE | LATA |

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:
[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 135/2025,** para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**2AF86C20

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00037/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00037/2025**

Aos 15 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00037/2024 que objetiva o registro de preços para: PRESENTA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS COM E SEM CONDUTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

| VENCEDOR: PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 14.666.954/0001-42 | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO | MESES | 12 | 7.592,60 | 91.111,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO | MESES | 12 | 7.592,60 | 91.111,20 |
| 7 | 01 VEÍCULO TIPO HATCH | MESES | 12 | 3.668,00 | 44.016,00 |
| 8 | 01 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV | MESES | 12 | 7.595,58 | 91.146,96 |
| 9 | 01 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH | MESES | 12 | 3.668,00 | 44.016,00 |
| 10 | 01 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH | MESES | 12 | 3.668,00 | 44.016,00 |
| 11 | 01 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH | MESES | 12 | 3.668,00 | 44.016,00 |
| 12 | 01 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH | MESES | 12 | 3.668,00 | 44.016,00 |
| 17 | 01 VEÍCULO TIPO MINIVAN – 07 PASSAGEIROS | MESES | 12 | 4.721,38 | 56.656,56 |
| 20 | 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS | MESES | 12 | 9.500,00 | 114.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | 664.105,92 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00037/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.
14.666.954/0001-42
Valor: R$ 664.105,92

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 15 de Abril de 2025

***JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
**Código Identificador:**E9E1B85B